

ESCOLA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
MESTRADO EM ECONOMIA DO DESENVOLVIMENTO

FRANKLIN MARTINS NASCIMENTO

**PARTICIPAÇÃO DAS FINTECHS NA CONCESSÃO DE CRÉDITO NO SISTEMA  
FINANCEIRO NACIONAL: UMA ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE FINTECHS E BANCOS  
TRADICIONALMENTE CONSTITUÍDOS**

Porto Alegre  
2023

PÓS-GRADUAÇÃO - *STRICTO SENSU*



Pontifícia Universidade Católica  
do Rio Grande do Sul

FRANKLIN MARTINS NASCIMENTO

**PARTICIPAÇÃO DAS FINTECHS NA CONCESSÃO DE CRÉDITO NO SISTEMA  
FINANCEIRO NACIONAL: UMA ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE FINTECHS E  
BANCOS TRADICIONALMENTE CONSTITUÍDOS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Economia do Desenvolvimento da Escola de Negócios da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Economia do Desenvolvimento.

Área de concentração: Economia do Desenvolvimento.

Orientador: Prof. Dr. Adalmir Antonio Marquetti

Porto Alegre

2023

## Ficha Catalográfica

N244p Nascimento, Franklin Martins

Participação das Fintechs na concessão de crédito no sistema financeiro nacional : Uma análise comparativa entre Fintechs e bancos tradicionalmente constituídos / Franklin Martins Nascimento. – 2023.  
79 f.

Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Economia do Desenvolvimento, PUCRS.

Orientador: Prof. Dr. Adalmir Antonio Marquetti.

1. Fintechs. 2. Sistema Financeiro Nacional. 3. Banco Central do Brasil. 4. Concessão de Crédito. I. Marquetti, Adalmir Antonio. II. Título.

Elaborada pelo Sistema de Geração Automática de Ficha Catalográfica da PUCRS  
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

Bibliotecária responsável: Clarissa Jesinska Selbach CRB-10/2051

## Franklin Martins Nascimento

“PARTICIPAÇÃO DAS FINTECHS NA CONCESSÃO DE CRÉDITO NO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL: UMA ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE FINTECHS E BANCOS TRADICIONALMENTE CONSTITUÍDOS.”

Dissertação apresentada como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em Economia, pelo Mestrado em Economia do Desenvolvimento da Escola de Negócios da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Aprovado em 24 de março de 2023, pela Banca Examinadora.

### BANCA EXAMINADORA:



---

Prof. Dr. Adalmir Antonio Marquetti  
Orientador e presidente da Sessão



---

Prof. Dr. Augusto Mussi Alvim



---

Prof. Dr. Jorge Luis Nicolas Audy

Dedico esta dissertação aos meus avós,  
Agenor Pedro Nascimento (*in memoriam*) e  
Terezinha Martins Nascimento (*in memoriam*).

A minha mãe

Sonia Martins Nascimento (*in memoriam*).

A minha esposa Viviani dos Santos Pereira Nascimento

E as minhas duas filhas,  
Pietra Pereira Nascimento e  
Alana Pereira Nascimento.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus por ter me confiado o fôlego de vida e ter me dado forças para lutar por meus sonhos, tendo a certeza que Ele sempre estará cuidando de tudo.

Aos meus avós Agenor e Terezinha (*in memoriam*) que nunca mediram esforços para me educar e criar com dignidade, mesmo diante de tantas limitações que a vida impôs, me ensinaram o valor do estudo.

A minha mãe, Sonia (*in memoriam*) que se foi tão cedo, mas deixou marcas na minha lembrança, das noites da minha infância que estudava junto comigo até que eu pudesse aprender todo o conteúdo.

A minha esposa, Viviani, que está ao meu lado por esses anos, tornando a vida mais bela.

Às minhas duas lindas filhas, Pietra e Alana, que na jornada deste mestrado, assistiram algumas aulas no meu colo durante a pandemia e sempre me estendiam um abraço carinhoso, compreendendo minhas necessidades.

Ao meu orientador Adalmir, que oportunizou muito do meu aprendizado, mostrando o melhor caminho a percorrer.

A CAPES que me concedeu uma bolsa de estudos.

A PUCRS que abriu as portas para mim, entregando sua qualidade inquestionável de ensino.

## RESUMO

A presente dissertação analisou a evolução da participação das Fintechs no mercado de concessão de crédito brasileiro, através de dados fornecidos oficialmente pelo Banco Central do Brasil (Bacen), entre os anos de 2019 e 2022. Os dados obtidos foram coletados no *site* oficial do Bacen por meio do sistema SCR, que apresenta toda a movimentação de crédito no Brasil concedida pelas instituições financeiras autorizadas a operar. O estudo aponta um crescimento na participação das Fintechs nesse cenário, bem como um aumento no número dessas instituições operando dentro do Brasil, não somente na concessão de crédito, mas em diversas outras áreas.

**Palavras-chave:** Fintechs; Sistema Financeiro Nacional; Banco Central do Brasil; concessão de crédito.

## **ABSTRACT**

This dissertation examines the evolution of Fintechs' involvement in the Brazilian credit concession market from 2019 to 2022, using official data provided by the Central Bank of Brazil (Bacen). The data was collected from Bacen's official website using the SCR system, which encompasses all credit transactions in Brazil authorized by financial institutions. The analysis reveals a notable increase in Fintechs' participation in this market, accompanied by a rise in the number of Fintechs operating in Brazil, extending beyond credit provision to various other sectors.

**Keywords:** Fintechs; National Financial System; Central Bank of Brazil; Credit Granting.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

<b>Figura 1</b> - Diferenças entre Fintechs, bancos digitais e bancos tradicionais .....	27
<b>Figura 2</b> - A evolução dos pagamentos P2P nos Estados Unidos .....	34
<b>Figura 3</b> - Categorias de Fintechs .....	36
<b>Gráfico 1</b> - Participação percentual na concessão de crédito pelos cinco maiores bancos no Brasil .....	48
<b>Gráfico 2</b> - Participação nominal na concessão de crédito pelos cinco maiores bancos no Brasil .....	49
<b>Gráfico 3</b> - Participação percentual bancária na concessão de crédito de bancos com carteira de crédito acima de R\$ 30 bilhões, no Brasil .....	50
<b>Gráfico 4</b> - Participação nominal bancária na concessão de crédito de bancos com carteira de crédito acima de R\$ 30 bilhões, no Brasil .....	51
<b>Gráfico 5</b> - Participação percentual no mercado de concessão de crédito por cooperativas de crédito, no Brasil .....	52
<b>Gráfico 6</b> - Participação percentual na concessão de crédito por instituições financeiras com carteira de crédito abaixo de R\$ 30 bilhões, no Brasil .....	53
<b>Gráfico 7</b> - Participação nominal das Fintechs no mercado de concessão de crédito, no Brasil .....	54
<b>Gráfico 8</b> - Participação percentual das Fintechs no mercado de concessão de crédito, no Brasil .....	55
<b>Gráfico 9</b> - Participação percentual das Fintechs no mercado de crédito, no Brasil .....	57
<b>Gráfico 10</b> - Distribuição geográfica das Fintechs de crédito no Brasil .....	58
<b>Tabela 1 do Anexo</b> - .....	70
<b>Tabela 2 do Anexo</b> .....	72
<b>Tabela 3 do Anexo</b> .....	75

## LISTA DE SIGLAS

**ABFintech** - Associação Brasileira de Fintechs  
**APE** - Associação de Poupança de Empréstimos  
**Bacen** - Banco Central do Brasil  
**CMN** - Conselho Monetário Nacional  
**CNSP** - Conselho Nacional de Seguros Privados  
**CSV** - Character-Separated Values  
**FPC** - Fintechs Provedoras de Crédito  
**IFs** - Instituições Financeiras  
**IPO** - *Initial Public Offering*  
**Previc** - Superintendência Nacional de Previdência Complementar  
**SCR** - Sistema de Informação de Crédito do Banco Central  
**SCD** - Sociedade de Crédito Direto  
**SEP** - Sociedade de Empréstimo entre Pessoas  
**SFH** - Sistema Financeiro da Habitação  
**SFN** - Sistema Financeiro Nacional  
**Susep** - Superintendência de Seguros Privados  
**TCB** – Tipo de Consolidado Bancário  
**TVM** - Títulos e Valores Mobiliários

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	12
<b>2. FINTECHS E O SISTEMA FINANCEIRO BRASILEIRO</b>	19
2.1 A INOVAÇÃO POR MEIO DAS FINTECHS	21
2.2 O USO DA TECNOLOGIA NO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL	23
2.3 AS FINTECHS PROVEDORAS DE CRÉDITO	25
2.4 O CRÉDITO POR MEIO DAS FINTECHS	29
2.5 FINTECHS SOCIEDADE DE EMPRÉSTIMO ENTRE PESSOAS – P2P LENDING	31
2.6 O MERCADO DE P2P LENDING NO MUNDO	33
2.7 AS FINTECHS NO BRASIL	35
<b>3. LEVANTAMENTO DE DADOS</b>	40
3.1 IDENTIFICAÇÃO DAS FINTECHS	42
3.2 ORGANIZAÇÃO DOS DADOS	45
3.3 ANÁLISE DOS DADOS	46
3.3.1 <b>Análise do Mercado de Concessão de Crédito no Brasil</b>	46
3.3.2 <b>Análise do Mercado de Concessão de Crédito e Concentração Bancária em Valores Absolutos</b>	48
3.3.3 <b>Participação no Mercado de Concessão de Crédito por Bancos com Carteira de Crédito Acima de R\$ 30 bilhões</b>	49
3.3.4 <b>Participação no Mercado de Concessão de Crédito por Cooperativas de Crédito</b>	51
3.3.5 <b>Participação Bancária entre os Bancos com Carteira de Crédito Inferior a R\$ 30 bilhões</b>	52
3.3.6 <b>Participação das Fintechs no mercado de concessão de crédito</b>	54
3.3.7 <b>A Distribuição Geográfica das Fintechs de Crédito no Brasil</b>	57
3.3.8 <b>Sustentabilidade Financeira das Fintechs</b>	58
<b>4 CONCLUSÃO</b>	60
<b>REFERÊNCIAS</b>	64
<b>ANEXO</b>	
Tabela 1 A	70
Tabela 2 A	72
Tabela 3 A	75

## 1. INTRODUÇÃO

O Banco Central do Brasil (Bacen) é o principal responsável pela gestão do Sistema Financeiro Nacional (SFN). Cabe a ele prezar pela saúde financeira do País, pelo controle da inflação, pela estabilidade monetária e pelo controle da emissão de dinheiro que circula na economia. Recai, igualmente, sobre o Bacen, a responsabilidade de gerenciar os dados acerca do controle de crédito concedido para as instituições operantes nesse mercado, no Brasil.

O mercado de crédito no Brasil opera dentro do Sistema Financeiro Nacional, que possui, dentre os seus principais agentes, os bancos comerciais e os novos entrantes. De acordo com dados de setembro de 2021, o volume de crédito concedido pelas instituições financeiras que compõem o SFN foi de, aproximadamente, R\$ 4,7 trilhões.

O ecossistema do mercado de crédito brasileiro é composto por cerca de 1.500 instituições financeiras (IF) entre todos os tipos de instituições. O Bacen organiza e normatiza esse mercado, apontando as diferentes características dos agentes que compõem o SFN.

Na categoria bancos, temos, por exemplo, os bancos múltiplos, os bancos comerciais, os bancos de investimento, os bancos de fomento, as cooperativas de crédito, a Caixa Econômica Federal e diversas outras instituições financeiras que fazem parte do ecossistema do SFN, reguladas pelo pelo Bacen.

Existem também, nesse universo, as chamadas Fintechs, regulamentadas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) desde abril de 2018, através das resoluções 4.656 e 5.657, que dispõem sobre a Sociedade de Crédito Direto (SCD) e sobre a Sociedade de Empréstimo entre Pessoas (SEP).

Trata-se, portanto, de um mercado complexo, volumoso em termos do número e de tipos de instituições que nele atuam. É de se esperar, nesse sentido, que os regramentos que determinam os tipos de instituições, bem como seus limites de atuação, estejam claramente apresentados pelo seu ente regulador, no caso, o Bacen.

Dessa forma, apesar da complexidade do número de atores envolvidos, somada ao tamanho do mercado de crédito no Brasil, o Bacen, através da difusão de instrumentos de controle e do desenvolvimento tecnológico, mantém uma aferição

constante dos fluxos financeiros no Brasil. Mas essa mesma evolução tecnológica, que permite esse controle, também se relaciona igualmente a novos modelos de negócios e de empresas em diversos setores da economia, o que reflete diretamente no setor financeiro.

Assim, o setor emprega as inovações nas empresas tradicionais, que são os bancos já constituídos. Mas, mais importante do que isso, nos últimos anos houve o surgimento de novos atores com processos inovativos e conceitos amplamente disruptivos, que acirraram a concorrência no setor.

Dentro desse cenário, surgiram as Fintechs, que são empresas inovadoras que empregam o uso de tecnologia sistêmica no setor financeiro, buscando associar a inovação e a disrupção no mercado financeiro — como apontado por Ai-Saqqa, Al-Ayyed, Al Shraideh, Obaidah e Balawi (2014) e Boll, Hofmann e Thomas (2008).

Sobre essas instituições, sabemos apenas que estão cada vez mais difundidas entre usuários do sistema financeiro brasileiro mais adeptos ao mundo virtual, sem termos, até o momento, estudos acadêmicos suficientes no Brasil que possibilitem compreender a efetiva participação das Fintechs na concessão de crédito pelo SFN. Os estudos que ora se apresentam abordam, de forma geral, as diversas modalidades de Fintechs existentes e o tipo de serviços que elas prestam.

As principais fontes de informações sobre o tema resumem-se a sites de revistas especializadas, *blogs* e publicações comerciais, visando dar notoriedade direcionada a um grupo de *players* que demandam retorno comercial de que é exemplo o trabalho de Bouton, Knuper, Mihov, Swartz (2015). Assim, é necessário compreender o processo de transformação que o novo modelo de negócios modelados pelas Fintechs possibilitará em diferentes esferas do sistema financeiro e na economia como um todo.

Ressalta-se, em particular, a importância do tema para o desenvolvimento socioeconômico do Brasil. Essas novas modalidades de instituições financeiras tendem a facilitar a bancarização de uma parcela da população que não participa do sistema financeiro, disponibilizando acesso a diversos meios de pagamento e ao crédito.

Outro ponto importante a ser considerado, que impulsiona o aumento da participação das Fintechs no SFN, é que uma parcela significativa dos novos entrantes

do SFN são jovens que, em sua maioria, possuem facilidade de adaptação às novas tecnologias, desmistificando a ideia da necessidade presencial em uma agência para se ter acesso aos serviços bancários.

As Fintechs também tendem a facilitar o processo de bancarização em regiões distantes e em áreas de difícil acesso. Elas representam um novo conceito de banco, que atua onde o cliente estiver, com tarifas bancárias menores e serviços inovadores.

Assim, à medida que as Fintechs se tornam mais conhecidas, passam pelo processo apontado por Rogers (2003), como a Teoria da Disseminação da Inovação<sup>1</sup>, levando um número cada vez maior de pessoas a vivenciarem o uso dessas novas tecnologias e inovações do setor financeiro no Brasil. Dessa forma, o processo do emprego da tecnologia no setor financeiro passa a ser irreversível, seja através dessas novas empresas, as Fintechs, seja através bancos tradicionais.

Assim, por envolver questões disruptivas no mercado financeiro, o debate sobre o tema avança não somente no nível comercial, mas também pode e deve avançar no nível acadêmico, considerada a possível contribuição das Fintechs no processo de desenvolvimento social, por meio da inclusão financeira.

Por esse viés, é possível considerar a importância do acesso da população de menor renda ao sistema financeiro, podendo, com isso, colaborar para o desenvolvimento econômico, ao permitir às pessoas o acesso ao financiamento de moradias, ao saneamento básico, à educação, etc.

As Fintechs, embora ainda novas nesse ecossistema, já possuem regulação e normatização para atuar dentro do complexo (SFN), dando segurança operacional aos possíveis clientes. Assim, possibilitam mudanças na relação dos usuários do sistema financeiro com as instituições e na forma como podem tomar recursos de crédito no Brasil.

Apesar de existir um marco inicial na normatização e regulação de algumas Fintechs, já atribuídas pelo CMN e pelo Bacen, percebemos a necessidade de aprimorar esse processo, visando facilitar os processos burocráticos, pois percebemos diversas instituições que, por conceito, poderiam ser consideradas Fintechs, porém recebendo outra classificação dentro do SFN.

---

<sup>1</sup> A principal definição de difusão de inovações foi elaborada inicialmente por Rogers (2003), que a estabeleceu como o processo pelo qual uma inovação é comunicada através de certos canais, ao longo do tempo, entre os membros de um sistema social, sendo adotada por empresas e/ou pessoas.

Outra questão importante e preocupante dá-se no modelo de informação fornecida pelas Fintechs Sociedade de Empréstimo entre Pessoas (SEP) ao Banco Central do Brasil (Bacen), conseqüentemente ao Sistema Financeiro Nacional, sobre os empréstimos intermediados por elas. Dentro do arcabouço tecnológico que o Bacen utiliza para acompanhar o mercado financeiro, encontramos o Sistema de Informação de Crédito do Banco Central (SCR), que é um mecanismo utilizado pela supervisão bancária para acompanhar as instituições financeiras na prevenção de crises. Esse sistema recebe a informação das instituições financeiras sobre a carteira de crédito ativa, em todos os meses do ano (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2022).

E essas informações são extremamente relevantes para as instituições financeiras, visto que as utilizam para analisar o crédito concedido, bem como para calcular o *rating* e risco do tomador de crédito. O SCR apresenta o volume financeiro atual do tomador de crédito em todas as instituições financeiras, no País, bem como mantém um histórico sobre esse volume.

Com essas informações, as IFs resguardam-se de conceder crédito para algum tomador que possui dívidas vencidas no SFN, bem como de conceder empréstimos para clientes com elevado endividamento, gerando alto risco de inadimplência.

Todavia, as Sociedade de Empréstimo entre Pessoas não informam o SCR, pois, por sua característica, somente intermedeiam o processo de crédito, ligando o tomador de crédito ao agente que irá conceder o empréstimo, portanto não vinculando isso a uma carteira ativa de crédito gerenciada por uma instituição financeira. Dessa maneira, esse tipo de operação gera preocupação, pois a única informação que o Bacen recebe é o indicativo do volume realizado entre as pessoas na data em que foi realizado, não havendo o acompanhamento de inadimplência e nem mesmo se a operação está ainda ativa entre as partes.

Nesse modelo de empréstimos, o acompanhamento da liquidação do crédito, bem como do saldo devedor ativo das operações, fica oculto ao SFN e também ao SCR, possibilitando a situação de uma pessoa ter um volume alto de empréstimos, sem que haja nenhuma informação sobre isso. Dessa forma, fica prejudicada a análise de crédito, já que as instituições financeiras não têm acesso a uma das principais variáveis no cálculo de risco, justamente o SCR.

Assim sendo, a pontos de controle a serem melhorados pelo Banco Central do Brasil, principalmente no que tange às Fintechs de crédito, bem como de suas atribuições vinculadas ao SFN, diante destes aspectos problemáticos do mercado de crédito, que é dinâmico e está em constante modificação. É necessário, então, definir os principais critérios para designar uma IF como Fintech, evitando que uma parte importante do contingente de instituições que integram o SFN possa ser enquadrada equivocadamente.

Percebendo essa lacuna, um dos objetivos deste trabalho é a tentativa de uma definição clara sobre as características inerentes a uma IF para que seja considerada uma Fintech no mercado brasileiro.

Além disso, o objetivo geral é compreender o tamanho atual da participação das Fintechs no mercado de crédito do Brasil, sendo necessário categorizar além daquelas já normatizadas pelo Bacen, também as IFs que possuem as características de uma Fintech descritas no Capítulo 2, permitindo assim estabelecer:

- a) o panorama geral do mercado financeiro e a participação das Fintechs nesse mercado, observando a concentração bancária no País;
- b) identificar quais os principais tipos de serviços que as Fintechs oferecem aos consumidores brasileiros;
- c) entender quais regiões concentram o maior número de Fintechs participantes do mercado de concessão de crédito no Brasil;
- d) avaliar a evolução do volume de concessão de crédito das Fintechs no Sistema Financeiro Nacional, comparando com os grandes conglomerados financeiros, com cooperativas de crédito e com demais IFs; e
- e) por fim, avaliar o nível de lucratividade das Fintechs no período estudado.

Nosso intuito, de buscar ampliar a discussão sobre a categorização adequada das Fintechs dentro do cenário nacional, justifica-se exatamente pela ausência dessas informações, o que impede um maior conhecimento sobre o mercado de crédito brasileiro.

Nesse sentido, a definição do que venha a ser uma Fintech de crédito, ao menos no cenário brasileiro, contribuirá não apenas para a compreensão mais apurada do mercado de concessão de crédito no Brasil, como também pode contribuir para a definição de políticas públicas mais adequadas sobre o tema e voltadas para o

setor bancário. Ao considerarmos as Fintechs como catalisadoras no processo de bancarização, podemos trabalhar em uma das principais limitações do mercado financeiro brasileiro, que é a inclusão bancária.

Para atingir nossos objetivos, inicialmente faremos a categorização das Fintechs, utilizando os critérios técnicos que ampliam o entendimento do que venha a ser uma delas no cenário brasileiro. Isto é, para além dos critérios vagamente definidos pelo CMN e pelo Bacen por meio de suas resoluções sobre o tema, buscaremos ampliar o debate, de forma mais abrangente, com olhar acadêmico, visando identificar, dentro do estudo, as “Fintechs provedoras de crédito” que atuam no SFN, visto que possuem características singulares e diferentes das demais Fintechs que atuam no mercado.

Em seguida, será efetuada a extração dos dados fornecidos pelo Bacen por dentro do sistema SCR, que contempla todo o cenário de crédito do SFN, nos meses de dezembro de 2019, dezembro de 2020 e setembro de 2021, que foram os últimos períodos disponíveis durante a realização da coleta de dados neste estudo. Após, será realizado um filtro desses dados, de acordo com a necessidade dos objetivos propostos.

Uma vez elaborada essa filtragem, será possível ter um panorama de todo o cenário de crédito no Brasil, assim como identificar o panorama geral das Fintechs por tipo de operação, tamanho de participação no mercado, localização geográfica e tipos de serviços fornecidos.

A presente dissertação está organizada da seguinte maneira: a Introdução, configurada no Capítulo 1, apresentando um panorama geral do estudo proposto.

Em seguida, será apresentada, no Capítulo 2, a literatura concernente às Fintechs em âmbito internacional e nacional quando estiver disponível, mostrando as inovações por que passam no cenário global, além do uso da tecnologia empregada pelas instituições financeiras dentro do SFN, bem como a definição das que são provedoras de crédito.

Ainda no Capítulo 2, será abordada a operacionalização do crédito por meio das Fintechs no SFN e, fora do País, por meio das Fintechs *P2P Lending*. Também apresentaremos as modalidades de Fintechs que operam no Brasil, discriminando os diversos tipos de serviços disponibilizados por elas.

O Capítulo 3 contempla todos os procedimentos metodológicos que foram utilizados no estudo, desde a busca pela informação disponível, a seleção dos dados junto ao Banco Central do Brasil, a filtragem e categorização do conteúdo, bem como a apuração e a análise desses dados de acordo com os objetivos do estudo.

Nesse capítulo, apresenta-se o mercado de concessão de crédito do Brasil, a sua concentração, os maiores players, bem como são identificados os grandes blocos de instituições financeiras, analisando, nesse ecossistema, a participação das Fintechs.

Por fim, no Capítulo 4, serão apresentadas as conclusões do presente estudo.

## 2 FINTECHS E O SISTEMA FINANCEIRO BRASILEIRO

Para compreendermos a abrangência das Fintechs no mercado bancário atualmente, é importante analisarmos o funcionamento do SFN, que é dividido em dois subsistemas, o de supervisão e o operativo.

O subsistema de supervisão é responsável por criar as regras e parâmetros na transferência dos recursos entre as instituições financeiras e também por supervisionar o funcionamento dessas instituições de intermediação monetária.

Abrange o subsistema de supervisão o CMN, o Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, o Bacen, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), o Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), a Superintendência de Seguros Privados (Susep), o Brasil Resseguros (IRB), a Secretaria de Previdência Complementar e o Conselho de Gestão da Previdência Complementar, como mostra Assaf Neto (2012).

Já o subsistema operativo se ocupa do processo de intermediação, abrangendo todas as instituições financeiras, monetárias ou não, além das instituições auxiliares, que contribuem no processo das intermediações dos recursos entre poupadores e tomadores, bem como da prestação dos serviços bancários.

O principal órgão normativo do SFN é o CMN, que tem o papel de formular a política de crédito e da moeda, cujo principal objetivo é dar estabilidade à moeda e, principalmente, impulsionar o desenvolvimento econômico e social do País. O CMN, por sua vez, é presidido pelo ministro da economia, acompanhado do presidente do Bacen e do secretário especial de fazenda do Ministério da Economia.

Os outros dois órgãos normativos são o CNSP e o Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC), os quais podem atuar de forma indireta em Fintechs que comercializam produtos de seguridade e previdência. Alguns órgãos funcionam como supervisores e estão ligados ao CMN, como o Bacen e a CVM, e também vinculados ao CNSP, como a Susep, ou ainda relacionados ao CNPC, como a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc).

O Bacen executa a estratégia estabelecida pelo CMN. Já a CVM tem como premissa fiscalizar, disciplinar, normatizar e desenvolver todo o mercado de valores mobiliários no Brasil, sendo uma entidade autárquica em regime especial que está vinculada ao Ministério da Economia. Assim, com dirigentes que possuem mandato fixo sem subordinação hierárquica, ela possui autonomia administrativa, financeira e orçamentária, o que a torna uma autoridade singular.

A CVM faz o controle diretamente na Bolsa de Valores e na Bolsa de mercadorias e futuros. A Susep faz o controle e a fiscalização dos mercados de seguro, previdência privada aberta, capitalização e resseguro, assim como fiscaliza os operadores de seguro, como as seguradoras, as entidades abertas de previdência e as sociedades de capitalização; já subordinadas à Previc são as entidades fechadas de previdência complementar.

O Bacen exerce o controle diretamente sobre os operadores, como bancos e caixas econômicas, cooperativas de crédito, administradoras de consórcios, corretoras e distribuidoras, sendo estas duas últimas também monitoradas pela CVM em algumas ocasiões.

As instituições de pagamentos que não fazem parte do SFN, por sua vez, são reguladas também pelo Banco Central conforme as diretrizes estabelecidas pelo CMN, juntamente com as demais instituições não bancárias, que não podem receber depósitos à vista e nem criar moedas.

A estrutura do Sistema Financeiro Nacional foi organizada nas reformas financeiras de 1964 e 1965, sendo inspirada no modelo estadunidense, composto por instituições especializadas. Na época, os empréstimos de longo prazo ficaram a cargo dos bancos de investimentos e desenvolvimento. Já os empréstimos de curto prazo ficaram a cargo dos bancos comerciais e de financeiras que operavam o crédito ao consumidor e empréstimos pessoais. Por outro lado, a operação do Sistema Financeiro de Habitação (SFH) era baseada nos fundos oriundos da captação da poupança (PERSPECTIVAS DO INVESTIMENTO, 2019).

Já em 1988, a resolução 1.524, da CVM, criou os bancos múltiplos, operando em duas ou, no máximo, quatro das funções das antigas instituições financeiras: financeiras e instituições de poupança e empréstimo, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento e bancos comerciais.

A partir de então, houve pouca mudança na forma como o SFN moldou o sistema bancário no Brasil. Todavia, as resoluções 4.656 e 5.657, de abril de 2018, mudaram, de modo importante, o cenário bancário brasileiro.

As resoluções tratam da Sociedade de Crédito Direto e da Sociedade de Empréstimos entre Pessoas, disciplinando a possibilidade de realização de operações de empréstimos e de financiamentos entre pessoas físicas por meio de plataforma eletrônica e estabelecendo os requisitos e os processos para o devido funcionamento, a transferência de controle societário, a reorganização societária e o cancelamento da autorização dessas instituições, caso seja necessário. E é nesse cenário de resoluções que se instalam, formalmente, as Fintechs no Brasil.

## **2.1 A INOVAÇÃO POR MEIO DAS FINTECHS**

Embora pareçam instituições recentes, a constituição das Fintechs vem sendo discutida, desde a década de 90 do século passado, por diversos especialistas, devido ao seu caráter inovador e disruptivo. O termo vem da contração das palavras em inglês *financ*ial (finanças) e *techn*ology (tecnologia), formando uma nova palavra, que se refere a empresas tecnologicamente inovadoras ligadas ao setor financeiro, segundo Arner, Buckley (2015). Dessa forma, surgem como empresas financeiras que utilizam a tecnologia computacional para ofertar serviços na indústria financeira, na afirmação de Nakashima (2018).

Todavia, esse conceito também pode ter sido originado entre os próprios bancos, quando visavam facilitar seus processos operacionais com o auxílio da tecnologia empregada, gerando soluções práticas que, além de melhorar o desempenho das operações internas, facilitavam a interação com os usuários, conforme apontam Neenu e Hemalatha (2016).

Já Wonglimpiyarat (2019), ao investigar as Fintechs sob o prisma da inovação, afirma que surge, naturalmente, uma preocupação de cunho neoschumpeteriano sobre a possibilidade de essas inovações representarem uma ruptura no sistema econômico, alterando profundamente o setor financeiro.

Assim, como era de esperar, dentro desse recorte teórico, alguns trabalhos utilizam a noção de inovação e disrupção para avaliar as características que tornam possível a emergência de novas Fintechs em diferentes cenários, como são os casos de Wonglimpiyarat (2019) e Senyo *et al.* (2021).

Nesse sentido, as teorias neoschumpeterianas abordam a possibilidade de as Fintechs, por suas características e efeitos, significarem uma nova forma de atuação dentro do sistema financeiro tanto quanto uma modificação nas empresas já atuantes, porém com uma nova roupagem na oferta dos serviços tradicionais.

Ou seja, em alguns casos, as Fintechs são pensadas a partir de um novo produto ou como uma maneira inovadora de complementar os serviços financeiros já existentes nos bancos comerciais tradicionais, segundo Senyo *et al.* (2021).

Em outro sentido, o recorte teórico neoschumpeteriano também atribui a ideia de disrupção e as características ambientais do setor financeiro como mais propícias para a difusão de certas práticas utilizadas pelas Fintechs. Isto é, em termos práticos, mais do que a possibilidade e a difusão dos serviços oferecidos, a inovação tecnológica e a possibilidade de uso de aplicativos de comunicação e o *know how* de seus usuários tornam as Fintechs formas mais amigáveis, simples e úteis na resolução de problemas e serviços financeiros, como apontam Banna (2021) e Rabbani, Abdulla, Basahr, Khan e Ali (2021).

Em termos do ecossistema financeiro, as Fintechs possuem características que as tornam mais aptas a manter e aprofundar o rol de atividades que elas se propõem. Isto porque a maneira como elas operam se mostra adequada aos propósitos do cotidiano dos clientes, tornando-as ainda mais necessárias no contexto de pandemia vivida nos anos 2020, 2021 e 2022, quando os serviços físicos ou *face-to-face* se tornaram quase impossíveis de serem executados.

Mas em uma abordagem mais investigativa sobre as Fintechs, podemos considerar outros aspectos, além da concepção disruptiva ou inovadora apontada pelas teorias neoschumpeterianas. Ou seja, outros elementos podem

ser lançados à mão para avaliar esses novos formatos de serviços financeiros, dentre eles os aspectos culturais.

Se, por um lado, o efeito disruptivo das Fintechs diz respeito justamente sobre redução dos custos dos serviços, expansão de mercados e, naturalmente, mais crescimento econômico e geração de empregos, por outro, poderá significar o oposto, criando efeitos negativos, com períodos de crescimento baixo, depressão econômica, comprometendo o nível de emprego na economia, (SCHUMPETER, 1997).

Dessa forma, aspectos culturais estão também presentes dentro desse campo de estudos, especialmente quando observamos culturas financeiras diferentes da brasileira, como, por exemplo, quando abordamos os estudos relacionados às Fintechs da cultura islâmica, que é milenar, na oferta de serviços bancários, mostrando que os bancos comerciais tradicionais sempre buscaram aliar aspectos da religião muçulmana na divulgação de seus serviços, de forma a agregar êxito comercial — Rabbani, Abdulla, Basahr, Khan e Ali (2021).

Por se tratar de estudos recentes na literatura e com bom número de publicações envolvendo Fintechs, pode-se perceber que muitos aspectos dessa cultura antiga estabelecem conexão entre os bancos tradicionais e a inovação das Fintechs. Nesses casos, a captação de clientes e as maneiras de provimento de serviços financeiros dentro do contexto da crise econômica gerada pela crise sanitária de coronavírus se fizeram quase no mesmo ritmo e na mesma velocidade de adaptação das emergentes Fintechs, novamente segundo Rabbani, Abdulla, Basahr, Khan e Ali (2021).

Dessa forma, podemos constatar que, assim como na cultura islâmica, que associa hoje o modelo tradicional bancário ao uso de inovação, gerando a formação de novas Fintechs, no Brasil, há uma semelhança de comportamento, visto que, a cada ano, cresce o número desse tipo de empresas operando em diversos setores da economia.

## **2.2 O USO DA TECNOLOGIA NO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL**

Embora o País possua um sistema financeiro moderno e tecnológico, há naturalmente, por parte das Fintechs, o desafio de superar o uso do modelo

comercial tradicional bancário, gerando novos conceitos e novos produtos. Dessa forma, há uma grande disrupção ocorrendo, com o nascimento e o aumento da concorrência através dessas novas instituições financeiras.

E se é justamente esse o ponto de convergência dos diversos conceitos que definem as Fintechs, enaltecendo somente o uso da tecnologia como fator principal, há de se fazer uma análise mais abrangente, visando inclusive diferenciar os bancos digitais das Fintechs, que, embora muito se assemelhem, têm em sua essência diferenças significativas, que serão tratadas mais adiante.

Os bancos tradicionalmente constituídos utilizam a tecnologia computacional desde os anos 80, buscando aprimorar os controles internos, com ganho de eficiência e segurança operacional, direcionando aos clientes, quando possível, os benefícios dessas tecnologias. Exemplo disso foi a oferta à clientela de uma interface mais amigável de seus sistemas, a partir dos anos 90, com o surgimento dos caixas eletrônicos, gerando uma nova realidade no autoatendimento bancário, no Brasil.

Foi nessa década que a familiarização do uso do computador pessoal também ganhou força, sendo possível levar o ambiente bancário para dentro da tela do computador, o que, ainda que com diversas limitações e com o oferecimento de serviços reduzidos, representou uma quebra de diversos paradigmas.

Assim, concomitantemente à evolução da tecnologia, os bancos aprimoraram os ambientes de segurança sistêmica, a velocidade dos processos ganhou escala com *softwares* assertivos, e o risco operacional diminuiu significativamente. Além disso, novos *hardwares* puderam ser usados para acessar o meio financeiro, como computadores domésticos e smartphones, criando um cenário disruptivo nos serviços bancários, agregando diversas funções a esse ambiente.

Por outro lado, mesmo hoje, muitas instituições ainda resistem ao uso das inovações tecnológicas ou à oferta de novos produtos, limitando os serviços, devido à falta de infraestrutura tecnológica e à baixa capacidade dos clientes em lidar com essas operações, segundo Hassan, Rabbani, Asad, Baber, Hasnan e Ali (2020).

O termo Fintech talvez tenha ganho maior espaço na mídia e no meio acadêmico a partir da crise financeira de 2008, dados os problemas do sistema

financeiro à época, o qual passou por uma crise sistêmica, com a falência de alguns bancos. Com consequência, conforme Salampasis e Mention (2017), com isso abriu-se a possibilidade de combinar a oferta de novos produtos financeiros com inovação tecnológica por parte de novas empresas financeiras. Abria-se a brecha para a possibilidade de ofertar produtos capazes de reduzir a desconfiança do consumidor que era atendido pelas instituições financeiras tradicionalmente constituídas.

E é esse justamente o ponto que chamamos atenção. Momento em que houve um verdadeiro divisor de águas entre bancos com alta tecnologia empregada, concebendo novos produtos juntamente com a manutenção de suas plataformas operacionais, e as Fintechs.

### **2.3 AS FINTECHS PROVEDORAS DE CRÉDITO**

Ainda que o Bacen defina como Fintechs apenas as Sociedades de Crédito Direto (SCD) e as de Empréstimo entre Pessoas (SEP), há outras instituições financeiras que também podem ser assim consideradas, embora sejam distintamente classificadas pelo órgão, como, por exemplo, alguns bancos múltiplos e bancos comerciais.

Entendemos que há um certo empobrecimento na definição de Fintechs se considerarmos somente a junção fin + tech (*financial + technologic*), visto que, na prática, existem diversas instituições bancárias tradicionalmente constituídas que empregam alta tecnologia, não sendo consideradas, no entanto, dentro dessa categoria. Exemplo inverso disso é o banco Inter, que o mercado denomina como Fintech, diferentemente do Bacen, que o coloca no patamar de um banco comercial, como, por exemplo, Bradesco e Itaú.

Mas esse talvez seja um caso particular, dado que, por sua história, o Inter seja o sucessório do banco Intermedium, podendo ser considerado, no limite, um banco digital, que incorpora um bom grau de inovação, utiliza-se de tecnologia de ponta e mantém no seu desenho de distribuição pouquíssimas agências bancárias.

Percebe-se, assim, que a definição do que é uma Fintech pode ser enriquecida, considerando os atores que compõem esse ecossistema, principalmente no que tange à forma como interagem nesse processo.

Evitando a abordagem das diversas teorias de inovação existentes, que talvez nos levem a hipóteses sem vínculo direto ao nosso estudo, nos ateremos diretamente à realidade essencial da formação de uma Fintech, abordando, nesse escopo, também os bancos digitais, que acabam sendo um subgrupo dentro desse universo.

O nascimento de uma Fintech, assim, parece estar diretamente ligado à sua ideia inicial de concepção, pois, antes mesmo de existir o objeto final dos produtos ou serviços a serem ofertados, deverá atender ao ecossistema bancário de forma disruptiva, inovadora, transformadora, com a leveza e a rapidez mercadológica que os bancos tradicionais não conseguem ou têm dificuldades para operacionalizar.

Desde o nascimento, há uma distinção entre as duas modalidades de instituições, uma tradicional, que emprega tecnologia, mesmo que de ponta, mas que possui um enraizamento nos modelos operacionais e mercadológicos adotados nas últimas décadas, de que são exemplos os grandes bancos, e as Fintechs, que se organizam sem um peso operacional complexo.

Assim as Fintechs, já na sua configuração inicial, são direcionadas à disrupção do ecossistema ao qual estarão inseridas, trabalhando com modelos sistêmicos de negócios subsidiados pela Inteligência Artificial (I.A.). Com velocidade de transformação adaptativa muito mais aguçada, elas nascem sem a necessidade do *face-to-face* para o *business*, contrapondo-se ao mercado financeiro tradicional, que necessita estar presente, de forma física, dentro das instituições financeiras, na maioria das vezes, para poder efetivar as transações mais complexas.

Junte-se a isso que os novos entrantes no sistema financeiro por meio do mercado bancário são, na maioria, jovens que começam a se tornar economicamente ativos e que, na sua grande maioria, nasceu a partir dos anos 2000. Diante desse cenário, uma Fintech inata possui identidade para compreender de forma mais assertiva esse público, visto que, em sua essência, ela já foi projetada exatamente para suprir esse hiato que o mercado deixou. Dessa forma, cada vez mais, as Fintechs têm a capacidade de ocupar melhor o novo mercado financeiro, criando novos produtos nesse cenário.

Aprofundando a questão, a principal distinção entre uma IF tradicional e uma Fintech não se dá apenas na origem de cada uma delas, mas também na

sua essência, visto que a simples melhoria sistêmica dentro das instituições tradicionais não faz delas a sua congênere moderna, se não houver uma mudança estrutural de toda a cadeia operacional e de produtos, juntamente com a direção mercadológica.

Como exemplo prático, para que essa distinção fique melhor elucidada, podemos perceber que praticamente todos os grandes bancos possuem acessos digitais para os correntistas em suas plataformas, possibilitando até mesmo a supressão do *face-to-face for business*, porém o funcionamento dessas IFs se altera lentamente, presas em procedimentos estabelecidos com reduzida criatividade disruptiva.

A Figura 1 apresenta as principais diferenças entre os três principais tipos de IFs.

Figura 1

Diferenças entre Fintechs, bancos digitais e bancos tradicionais

	Fintechs	Bancos Digitais	Bancos Tradicionais
Disruptivos/Inovadores	<input checked="" type="checkbox"/>		
Digitais na essência	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Acessíveis	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Desburocratizados	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Populares		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Tradicionais no mercado			<input checked="" type="checkbox"/>
Percepção de segurança			<input checked="" type="checkbox"/>
Serviços Padronizados		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Serviços específicos	<input checked="" type="checkbox"/>		
Presenciais			<input checked="" type="checkbox"/>
Burocráticos			<input checked="" type="checkbox"/>
Custo menor ao cliente	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	

Fonte dos dados brutos: BACEN 2020 – Estudo especial número 89/2020.

Vista a diferença entre as principais instituições, percebe-se por que está sendo cada vez mais necessário às instituições tradicionais irem ao mercado e comprarem Fintechs, numa tentativa de se apropriarem dessa mudança cultural e serem apontadas também como inovadoras e disruptivas. No entanto, tomam todo o cuidado para que não sejam tomadas como somente um banco digital,

ou seja, mesmo utilizando tecnologia avançada, mantêm-se enraizadas em métodos e procedimentos antigos e acabam digitalizando ideias e conceitos que já foram superados pelas Fintechs.

Mas há aspectos positivos nesse contexto de incorporação de Fintechs por IFs tradicionais, já que a adoção de ideias inovadoras e o ganho com a disrupção, associados à experiência de mercado de que são possuidoras, podem gerar um ótimo ativo. Se bem estruturada a junção, haverá uma base potencial de clientes com serviços inovadores e a confiança de uma instituição já conhecida.

De outro lado, na proporção inversa, há um risco enorme de, nessa tentativa de internalizar os conceitos de uma Fintech em uma instituição tradicional, a antiga absorver a nova, contaminada esta pelo interesse inerte e solidificado daquela, levando-a à descaracterização e ao rompimento de sua fundamentação de origem.

É evidente que esse movimento comercial já está em processo, levando grandes bancos a adquirirem Fintechs que venham a preencher lacunas que ponham em risco a própria manutenção competitiva dessas IFs dentro desse mercado, cada vez mais inovador. E o processo continuará ocorrendo. Todavia, e por isso mesmo, a distinção entre o papel de cada uma delas precisa estar sempre clara, para que ambas não percam a sua identidade, por contaminação cultural.

Podemos, é claro, postular que algumas IFs, com o tempo, farão cada vez mais adaptações, a fim de permanecerem no mercado. A tendência é que desenvolvam serviços e produtos semelhantes aos das Fintechs, podendo, no limiar, até se tornarem uma, como no caso do banco Inter, já citado, que talvez seja o mais próximo disso. Esse foi o primeiro banco 100% digital do País, desenvolvendo uma característica Fintech, sendo reconhecido como tal, mas tornando-se, de fato, um banco digital.

E é nesse ponto que observamos que a normatização do Banco Central precisa ser melhorada, pois o Inter, embora possua todas as características de uma Fintech, é considerado formalmente um banco múltiplo com carteira comercial.

Fica evidente a complexidade normativa da conceituação do Bacen sobre as Fintechs, pois outros exemplos como o do banco Inter foram

encontrados na listagem disponibilizada pelo SCR. Ou seja, muito além das Fintechs normatizadas, encontramos outras IFs que possuem as mesmas características de Fintechs, ou se aproximam muito disso, com todas as qualidades aqui já abordadas que julgamos mínimas e necessárias para serem reconhecidas como tais, mas que ainda se encontram elencadas como outro tipo de Instituição.

Neste estudo, as instituições que julgamos se enquadrar nesse caso passaremos a denominá-las Fintechs Provedoras de Crédito (FPC), visto que fazem parte do SFN, participando naturalmente da concessão de crédito no País, com características que poderiam ser revistas pelo Bacen. E essas FPCs podem desenvolver e comercializar diversos tipos de serviços, assim como vir a criar, com agilidade e velocidade, novos modelos de produtos.

## **2.4 O CRÉDITO POR MEIO DAS FINTECHS**

As resoluções do Bacen sobre Fintechs regulamentam a realização de operações de empréstimo e de financiamento entre pessoas por meio de plataforma eletrônica e estabelecem os requisitos e os procedimentos para autorização para funcionamento, transferência de controle societário, reorganização societária e cancelamento da autorização dessas instituições.

O modelo de realização de operações de crédito da Sociedade de Crédito Direto ocorre via plataforma eletrônica com recursos próprios, não podendo ter *funding* lastreado em recursos públicos. Diante desse fato, a transparência na execução da operação torna-se de extrema importância, visto que os dados dos envolvidos na operação devem ser consistentes e fidedignos, visando viabilizar a correta concessão do crédito.

Além dos serviços de empréstimos, as SCD podem realizar cobranças de crédito de terceiros, garantindo importante fatia de receita no mercado, e operar na comercialização dos seguros vinculados às suas operações, desde que na forma digital. Podem também realizar a emissão de moeda eletrônica, assim como operar na análise de crédito para terceiros (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2019).

Outro tipo de operações de crédito permitido às Fintechs, normatizadas pelo Bacen, são as Sociedades de Empréstimo entre Pessoas, mais

conhecidas como *peer-to-peer lending*, às quais é permitida a captação de recursos públicos para operar. No caso de estarem vinculadas à operação de empréstimos, assim como as SCD, elas também podem prestar serviços de análise e cobrança de crédito para terceiros e emitir moeda eletrônica, ressaltando-se, no entanto, que as SCD têm seus empréstimos registrados no Sistema de Informação de Crédito do Banco Central.

Embora o uso da tecnologia tenha diminuído o custo dos produtos em diversos setores da economia, o da intermediação financeira ao longo dos anos permaneceu praticamente inalterado. Nos Estados Unidos, por exemplo, esse custo ficou próximo dos 2% em mais de um século, o que demonstra que, por muito tempo, o mercado bancário acomodou a oportunidade de remuneração oriunda desse serviço. Nesse caso, como aponta Philippon (2014), uma das atribuições das Fintechs é justamente a busca por diminuir o custo da intermediação financeira, sem a perda da confiança e qualidade do serviço bancário.

Já de acordo com dados europeus, é possível identificar que os investimentos em empresas de tecnologia financeira são maiores nos países desenvolvidos. Dessa forma, constata-se que a utilização de pagamentos por meios eletrônicos é maior em países em que há uma maior incidência de bancarização por parte da população.

Por outro lado, segundo Mansilla-Fernandez (2017), os investimentos mais relevantes em Fintechs ocorrem onde há uma maior concentração do sistema bancário, ou seja, onde há menor concorrência no setor. Assim, acontecem em países que possuem *spread* mais alto, ou seja, em que há taxas de juros de empréstimos altas e taxas de captação de depósitos baixas, mostrando que há um espaço muito grande ainda a ser explorado nesse mercado de crédito.

O Comitê de Supervisão Bancária da Basileia fez um levantamento junto aos seus membros, identificando os tipos de serviços mais prestados por Fintechs, observando uma maior oferta de produtos no segmento meios de pagamentos, na compensação e liquidação, seguidos por crédito, depósito e captação de capitais (BIS, 2018).

## **2.5 AS FINTECHS SOCIEDADE DE EMPRÉSTIMO ENTRE PESSOAS - P2P LENDING**

O mercado de crédito operado por Fintechs continua em processo de evolução. O modelo de SEP, conhecido como *peer-to-peer lending (P2P Lending)*, em que um agente superavitário disponibiliza capital para ser tomado por um agente deficitário, sem a necessidade de um agente financeiro que se beneficie de *spread*, iniciou, no Brasil, se espelhando em mercados externos onde essa a prática já havia sido normatizada.

Um caso clássico e conhecido no cenário nacional foi o da empresa Fairplace, que, em meados de 2010, iniciou sua operação no País, integrando as duas pontas, investidor e tomador, copiando o modelo de empresa dos Estados Unidos.

O modelo de negócios na ocasião gerou um grande movimento em torno do assunto, pois, após a crise de 2008, esperava-se novidades no setor bancário. Mas nesse caso, em poucos meses, já havia milhões de reais intermediados pela empresa, sem haver ainda, de parte do Bacen, uma regulamentação do assunto, gerando uma denúncia-crime contra o proprietário da empresa, o que fez se encerrasse a operação de forma abrupta, conforme análise de Neves (2018).

Assim, a partir da regulamentação desse tipo de empresa por parte do Bacen, medida tomada pela observação do constante crescimento desse tipo de modalidade fora do País, o cenário ficou amplamente favorável e seguro para o desenvolvimento de empresas sérias e rentáveis.

Mas a tecnologia empregada no desenvolvimento de sistemas para as plataformas P2P, especificamente nas Sociedades de Empréstimos entre Pessoas, avançam em um ritmo muito acelerado. Elas estão amparadas nos estudos que demonstram que o arcabouço de algoritmos mencionado na literatura para medir o risco de crédito pelas instituições tradicionais consegue atingir objetivos semelhantes com um conjunto de dados e variáveis bem menores. Assim, segundo Rodrigues (2018), desenvolvem-se novas ferramentas para dar suporte às novas Fintechs que queriam operar, diante de possibilidades mais dinâmicas e de custo menor em seu desenvolvimento.

Sob a ótica do investidor, o modelo SEP baseia-se na premissa de um maior nível de rentabilidade, se comparado às taxas de retorno dos bancos tradicionais, embora fique evidente o risco também maior nesse tipo de operação, visto que a possibilidade de inadimplência por parte do tomador fica sob inteira responsabilidade do dono do capital. Ou seja, do ponto de vista do investidor, ainda é um modelo de alto risco de investimento e, nesse cenário, as SEP visam desenvolver plataformas e algoritmos capazes de mitigar esse risco de crédito, aumentando a segurança para o agente superavitário. E esse trabalho não é só o de ligar os dois agentes, mas o de criar ferramentas para subsidiar o complexo número de variáveis que podem colocar a operação em risco, gerando perda de capital ao investidor.

Já sobre a ótica do tomador, o modelo é altamente favorável. Em primeiro lugar, porque a taxa cobrada pelo agente superavitário tende a ser menor que a praticada pelo mercado bancário, pois, caso contrário, não faria sentido captar recursos com aluguel mais caro. Em segundo, a agilidade no processo de tomada de crédito se inclina para a desburocratização, tendência evidente nos serviços praticados por Fintechs, fazendo com que o agente tomador tenha mais velocidade na captação dos recursos, fato que é muito importante, principalmente em momentos em que o tomador se encontra inapto para ir até alguma agência bancária, como, por exemplo, em casos de doenças graves.

Ainda um terceiro ponto pode ser considerado favorável ao tomador, a não inclusão da dívida junto ao SFN. Ou seja, sempre que um tomador tomar um empréstimo por meio de uma Fintech SEP, o Bacen não irá computar essa dívida no seu histórico mensal, ou seja, as demais IFs não saberão o quanto essa pessoa tem em empréstimos no País.

Como consequência, o que pode ser um favorecimento ao tomador para novos empréstimos, pode significar um risco enorme ao SFN como um todo. Quanto maior o crescimento dessa modalidade de empréstimos, maior será a desinformação dentro do SFN sobre o comprometimento e a responsabilidade financeira do personagem tomador de crédito, possibilitando a geração de um grande ruído na formação de *credit score* dos bancos.

## 2.6 O MERCADO DE P2P LENDING NO MUNDO

Foi a partir de 2007 que o mercado de P2P *lending* apresentou aumento de volume de operações financeiras em países como China, Estados Unidos e Reino Unido. A partir de então, outros países passaram a prestar atenção nesse segmento inovador, havendo aumento gradativo no desenvolvimento do setor específico e o fomento à criação de diversas empresas no setor ao redor do mundo (PRICEWATERHOUSECOOPERS, 2015).

Hoje em dia, as principais empresas do segmento no mundo são Avant Inc., Commonbond Inc., Funding Circle Ltd., LendingClub Corporation, Lendingtree Inc. (InterActiveCorp e Tree.com Inc.), On Deck Capital Inc., Prosper Marketplace Inc., Retail Money Market Ltd. e Upstart Network Inc. Já o volume mundial estimado em empréstimos via P2P no ano de 2021 foi de, aproximadamente, US\$ 112,9 bilhões, número que ainda é bastante pequeno frente aos empréstimos de bancos tradicionalmente constituídos. Todavia, há uma projeção de que, até 2027, esse volume chegue a US\$ 525 bilhões, diante de uma taxa de crescimento anual estimada em 29% (BUSINESS WIRE, 2022).

Outro aspecto a ser apontado sobre o surgimento desse mercado é que, em 2015, um dos efeitos da diminuição de crédito da China foi a necessidade de pequenas empresas captarem recursos, o que gerou uma busca por alternativas que culminaram na criação de diversas plataformas P2P, surgindo um grande número de instituições — Vo Phuong Mai Le, Matthews, Meenagh, Minford e Xiao (2022). Iniciado a partir dessa necessidade, em 2021 o mercado chinês passou a concentrar um dos maiores volumes transacionados na modalidade P2P, com, aproximadamente, 4.000 plataformas, quando atingiu o volume de cerca de US\$ 10 bilhões, embora, atualmente, esse mercado se encontre em retração.

Nesse processo, como o mercado ainda não estava regulado de forma adequada, diversas empresas enfrentaram problemas financeiros, bem como os agentes superavitários tiveram problemas de riscos de crédito durante o período, o que exigiu uma maior regulação por parte do governo, visando adequar o mercado. E isso se reflete ainda nas dificuldades ainda enfrentadas pelo mercado de P2P naquele país, um pouco pela confiança no agente

superavitário e, em outra parte, pelas restrições e adequações impostas pelo governo — Vo Phuong Mai Le, Matthews, Meenagh, Minford e Xiao (2022).

Nos Estados Unidos, no entanto, o mercado já possui uma regulação de forma mais maturada, concentrando grandes empresas mundiais, que operam em diversos países. Ajudou nesse processo o fato de o país concentrar diversas inovações tecnológicas no setor financeiro, como, por exemplo, a implantação de sistemas de pagamentos eletrônicos, e o fato de ser o berço de muitas moedas digitais. A cultura dos EUA, então, ajudou no desenvolvimento do mercado de P2P, principalmente a partir de operações financeiras na forma *on-line*, o que, de forma natural, garantiu a expansão e a consolidação do modelo — mais uma inovação fértil no mercado americano.

Além disso, conforme relatório da McKensey, a evolução do mercado P2P, principalmente no setor de soluções de pagamentos, ganhou força desde a década de 90, ajudando a formar uma base para o desenvolvimento do mercado de P2P *lending* nos Estados Unidos, visto que a tecnologia para esse fim é semelhante entre as duas operações e já era utilizada de forma substancial (Figura 2).

Figura 2

A evolução dos pagamentos P2P nos Estados Unidos



Fonte: McKinsey & Company, 2016.

## 2.7 AS FINTECHS NO BRASIL

Além das Fintechs que operam em crédito já descritas e que são regulamentadas pelo Bacen, também estão sob regulamentação do órgão as instituições de pagamento (IP). Essas instituições podem atuar como emissoras de moeda eletrônica (cartão de débito), emissoras de instrumento de pagamento pós-pago (cartão de crédito) ou credenciadoras (habilitação de estabelecimentos comerciais e/ou prestadores de serviços para aceitarem cartões).

Há também, no Brasil, o estabelecimento e funcionamento de Fintechs com as seguintes características: gestão financeira, investimento, financiamento, seguro, negociação de dívidas, criptoativos e Distributed Ledger Technologies (DLTs), câmbio e multisserviços (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2019).

Dessa forma, é evidente que há inúmeras possibilidades de efeitos na economia com o advento da concessão de crédito no SFN por meio das Fintechs. Todavia, no presente estudo, nos limitaremos a compreender o volume da participação desses novos entrantes em um sistema consolidado, ao longo das últimas décadas, e que é registrado por meio do SCR.

Embora esse estudo dê ênfase às Fintechs de crédito que são reconhecidas pelo Bacen dentro do SCR, como já citado, há diversas delas em atividade no Brasil atuando em outras categorias e por ser um mercado em constante evolução, há diversos tipos de categorização abrangendo esse tipo de empresa como podemos observar neste estudo.

De acordo com o relatório Distrito Fintech Mining Report 2021, que apurou, por metodologia própria, a quantidade de empresas desse tipo no Brasil, em diversas categorias, é notável a ramificação e a diversificação nos mais diversos segmentos, inviabilizando, talvez, esse tipo de normatização por um único órgão regulador, como o Bacen, por exemplo.

O relatório comunga do mesmo princípio desse estudo, visto que, na metodologia utilizada para seleção e levantamento de dados das Fintechs, procura abordar somente as Fintechs de origem brasileira. Além disso, especificamente as que norteiam sua formação nas características de

disrupção, inovação e, principalmente, excluindo aquelas que, mesmo empregando tecnologia, possuem operações tradicionais, enraizadas em uma cultura passada de operação mercadológica.

O relatório apresenta 1.158 Fintechs, em 14 categorias, conforme mostra a Figura 3.

Figura 3

### Categorias de Fintechs



Fonte: Distrito Fintech Mining Report, 2021.

A partir da Figura 3, podemos perceber que a categoria Meios de Pagamento concentra o maior número de Fintechs apuradas pelo relatório, com 180 operações, abrangendo algumas empresas que já operam com muita experiência no mercado, como a PagSeguro, que se tornou uma Unicórnio<sup>2</sup>, ao abrir seu capital na Bolsa de Nova York, assim como a Stone, concorrente direta, que obteve, em seu *initial public offering* (IPO) na Nasdaq, o aporte de US\$ 1,5 bilhão.

Um dos serviços que a categoria Meios de Pagamentos contempla é a implantação de máquinas de cartões para os comerciantes, proporcionando

<sup>2</sup> Termo utilizado pelo mercado financeiro quando uma operação alcança um *valuation* de US\$ 1 bilhão.

facilidades e precificação mais atraente do que os bancos tradicionais ofertam. Porém, além disso, serviços ligados ao *marketplace* de grandes corporações e plataformas de pagamento *White Label* se desenvolveram rapidamente, transformando esse segmento de Fintechs em um grande mercado mundial.

Em virtude da verticalidade que esse ecossistema proporciona, e pela oportunidade natural de ter uma grande fonte de informação sobre fluxo de recebimentos das empresas, diversas Fintechs de meios de pagamentos adicionaram em seu portfólio a concessão de crédito, que, além de verticalizar a operação em outros segmentos internamente, adiciona rentabilidade na operação de forma substancial, pois possui a informação mais preciosa no mercado de crédito, que é o acompanhamento da capacidade de pagamento dos tomadores dos recursos, segundo Rishabh e Schäublin (2021).

Na sequência, as categorias mais seguidas são *Backoffice*, Crédito e *Insurtech*, que, juntas, somam 601 Fintechs operando no Brasil. Crédito talvez seja a categoria que mais se assemelhe a bancos tradicionais, por caracterizar-se por emprestar recursos financeiros em troca de lucro sobre essa intermediação. Há, no entanto, uma grande diferença, pois elas tendem a direcionar esforços a um segmento específico, como, por exemplo, a Creditas, que atua no mercado imobiliário. Nesse caso, a empresa cria identidade em um determinado nicho de cliente, através de um processo disruptivo, atingindo, de forma mais eficiente, um público que os bancos tradicionais demoram para atingir.

O público mais aderente às Fintechs de crédito é, em sua maioria, o jovem, que possui familiaridade com aplicativos de celulares e está mais conectado à tecnologia. Isso traz conexão direta à ideia central de formação dessas empresas, tornando o processo mercadológico mais assertivo. Todavia, o consumo desses serviços não se restringe somente ao esse público — Agarwal, Alok, Ghosh e Gupta (2021).

De acordo com o relatório Distrito Fintech Mining Report 2021, apuraram-se 160 Fintechs de crédito operando no Brasil. Porém, aqui há uma ressalva muito importante a fazer, pois a publicação não aponta se considerou as informações de concessão de crédito dessas Fintechs pelo SCR do Bacen, ou seja, pode ter classificado como tais muitas que não figuram no SFN de forma normatizada e reconhecida.

As Fintechs de crédito, como mencionamos anteriormente, estão capilarizadas em diversos segmentos de atuação, sendo um desses, a concessão de crédito vinculado ao crédito imobiliário, como a Fintech Creditas, que, além de oferecer soluções de correspondente imobiliário, atua como Sociedade de Crédito Direto, normatizada pelo Bacen.

Um outro segmento de Fintechs que o estudo de 2021 aponta e que começa a se popularizar no País, com quase 100 operações, é o das *Insurtechs*, termo que nasceu da junção das palavras em inglês, *insurence* (seguro) e *technology* (tecnologia), que são empresas de seguridade que utilizam de forma disruptiva a tecnologia no processo, mas não somente isso, pois, assim como estão ligadas diretamente à essência das Fintechs, elas viabilizam produtos inovadores assistidos por inteligência artificial. Esse mercado possui uma grande gama de produtos, além dos seguros patrimoniais, dos quais talvez o mais difundido seja o seguro de vida, que visa garantir uma indenização ao beneficiário após morte ou incapacitação do segurado.

Assim, como destacado por Sabine (2018), diante de uma situação de perda familiar, as *Insurtechs* procuraram criar um relacionamento com o cliente de forma mais cordial, por meio de I.A., tratando com sensibilidade o assunto diante do sinistro, dado o risco de um atendimento robótico inadequado à situação poder causar danos à imagem da empresa prestadora do serviço.

Traçando um paralelo entre os bancos tradicionais que operam no mercado de seguros e o que ocorre no mundo digital das Fintechs, observamos que esses bancos comercializam e distribuem os produtos de seguridade de determinadas seguradoras, separando essas funções de forma clara, visto que essa delimitação de funções é normatizada pelo Bacen que utiliza a Susep para regular essa questão.

Assim, no ecossistema das Fintechs, não é diferente, não podemos chamar uma *Insurtech* de Fintech, pois possuem características e funções distintas, e, no cenário apontado pelo relatório, devemos fazer uma ressalva. Embora ambas se assemelhem, entendemos que não podem ser caracterizadas como tais, constituindo, cada uma, portanto, um segmento de empresa.

Algumas empresas como 88i, Ciclic, Neurotech, Ô Insurance Group e Segurize estão dentro desse ecossistema, que é cada vez mais abrangente,

mesclando serviços de seguros com outros produtos de forma vertical, criando empresas que possuem uma alta ramificação mercadológica. Um exemplo de produto praticado pela empresa 88i, é o app que possibilita o seguro para entregadores de *delivery*, segmento que possui um risco muito alto de sinistro, porém estudado e disponibilizado pela empresa para seus usuários.

Fica evidente que o ecossistema das Fintechs no Brasil amadureceu, convivendo, por um lado, com empresas que estão recém iniciando suas operações comerciais e, por outro, com outras que já se tornaram Unicórnios. Posicionam-se nesse patamar operações como C6 Bank, Credits, CloudWalk, Dock, Neon, Ebanx, Hash, Loft, Nubank e Quinto Andar, algumas já figurando em bolsas de valores fora do Brasil.

Isso não as impede de captar também uma grande parcela de clientes no País, como é o caso do Nubank, que declara, publicamente, ter mais de 65 milhões de contas, marca que não só o coloca em um cenário notável, como também integra o rol dos bancos que, em caso de insolvência, geram risco sistêmico ao SFN. Se uma instituição como essa quebrar, existe grande risco de contaminar as demais do SFN.

Em relação a valores, o mercado de Fintechs no Brasil recebeu um aporte de investimentos em torno de US\$ 4,5 bilhões em 2021, demonstrando o apetite dos investidores nesse ecossistema. A maior concentração desses recursos está nas de serviços digitais, com o volume de US\$ 2,3 bilhões investidos, categoria que contempla também os neobancos, como Nubank e Neon, que agregam esses serviços e recebem um alto volume desses investimentos.

A segunda categoria que mais atrai investimentos são as de crédito, que, em conjunto, captaram cerca de US\$ 881 milhões, recursos que auxiliam no desenvolvimento da categoria de forma substancial, principalmente após a regulamentação do Bacen, em 2018. Em seguida, como a terceira, aparecem as de meios de pagamentos, somando US\$ 333 milhões (DISTRITO FINTECH MINING REPORT, 2021).

Como podemos perceber, o volume de recursos apontado no estudo traz um pouco da amplitude desse ecossistema dentro do Brasil, mostrando que há um aumento gradativo no desenvolvimento das Fintechs, no cenário nacional.

### 3- LEVANTAMENTO DE DADOS

Com o intuito de captar o panorama do campo de estudo sobre as Fintechs, reunimos os artigos mais recentes dentro das revistas de maior impacto acadêmico, o que representa uma amostra significativa das contribuições dentro desse universo.

Em seguida, como procedimento metodológico, fizemos uma consulta junto à Associação Brasileira de Fintechs (ABFintech), buscando obter informações sobre o cenário nacional das dessas instituições.

A partir de direcionamento da ABFintechs, consultamos o relatório Distrito Fintech Mining Report 2021, da Distrito, que concentra uma grande gama de informações sobre Fintechs no Brasil.

Além disso, a página na *internet* do Banco Central do Brasil também foi consultada, especificamente sobre a regulamentação desse tipo de empresas no Brasil. Na consulta à base pública de dados do Bacen, buscamos especificamente o SCR, que é um instrumento de registro gerido pelo órgão e alimentado mensalmente pelas instituições financeiras, visando informar toda a movimentação de concessão crédito que ocorre no País. Esse é o mecanismo utilizado pela supervisão bancária para acompanhar as instituições financeiras na prevenção de crises.

A partir daí foi realizada a extração, em forma de Arquivo CSV, da base de dados de toda a movimentação de concessão de crédito por instituição financeira autorizada a operar via Bacen. Esses dados referem-se aos períodos dezembro de 2019, dezembro de 2020 e setembro de 2021, os quais estavam disponíveis durante o período da coleta, no presente trabalho. Depois disso, as informações foram segmentadas por conglomerados financeiros e instituições independentes.

O Bacen, como já citado, por meio do seu Sistema de informação de Crédito, registra o volume das carteiras ativas de crédito (empréstimos realizados a terceiros) de todas as instituições financeiras do País. Ou seja, todo o saldo do volume de crédito disponibilizado no mercado que os bancos possuem naquele mês específico é reportado ao Banco Central, que faz o registro dentro do SCR. Esse registro permite controlar o nível de

endividamento de cada tomador de crédito, assim como acompanhar o tamanho da carteira de crédito das instituições financeiras.

A carteira ativa de crédito é calculada pela totalização dos valores dos vencimentos a vencer e vencidos para as modalidades de 01 a 13, conforme leiaute do documento 3040 – SCR<sup>3</sup>, conforme fórmula a seguir (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2022).

$$\text{Carteira Ativa} = \left( \sum_{i=110}^{290} \text{vencimento } i \right)_{1 \text{ a } 13 \text{ modalidades}}$$

O arquivo está disponível, no *site* do Bacen, pelo seguinte roteiro: Página do Banco Central> Estatísticas> Mais estatísticas> Estatísticas do Sistema Financeiro>IF.Data – Dados Seleccionados de instituições financeiras, pelo *link* <<https://www3.bcb.gov.br/ifdata/#!>>.

Os arquivos contêm dados de aproximadamente 1.500 instituições financeiras em cada período analisado.

Cada linha do banco de dados contempla uma IF autorizada a operar dentro do País, contendo as seguintes informações:

- Nome da instituição financeira;
- Código da IF dentro do Bacen;
- Nome do conglomerado financeiro;
- Código do conglomerado financeiro;
- Código do conglomerado prudencial;
- TCB - Tipo de Consolidado Bancário;
- TC - Tipo de Controle;
- TI - Tipo de Instituição;
- Cidade da sede da IF;
- Estado da Federação da IF;
- Data do mês referência do dado;
- Valor em reais do Ativo total;
- Valor da carteira de crédito classificada;

Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo e Resultados de Exercícios Futuros;

Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo e Resultados de Exercícios Futuros;

---

<sup>3</sup> Divulgado em <<https://www.bcb.gov.br/estabilidade/financeira/scrdoc3040>>.

Captações;  
Patrimônio líquido;  
Lucro líquido;  
Número de Agências; e  
Número de postos de atendimento.

Das informações disponíveis no arquivo disponibilizado pelo SCR do Bacen, foram utilizadas, neste estudo, algumas variáveis, indicadas a seguir:

Carteira de crédito classificada;  
Lucro líquido;  
Nome da instituição;  
Tipo de consolidado bancário;  
Cidade; e  
Estado da Federação da IF;

A Carteira de crédito classificada refere-se a todo o saldo da carteira de crédito concedida pelas IFs ao mercado, no mês da extração dos dados.

O tipo de consolidado bancário é um aglutinado das posições contábeis das instituições bancárias que fazem parte dos conglomerados financeiros.

Os conglomerados financeiros são um conjunto de instituições financeiras que consolidam seus demonstrativos contábeis, separadas, por exemplo, entre banco múltiplo, banco comercial, banco múltiplo com carteira comercial, banco múltiplo sem carteira de comercial e banco de investimento.

O lucro líquido se dá pela seguinte fórmula:

Lucro líquido = Receita - (custos fixos + custos variáveis).

$LL = RT - (Cf + Cv)$

### **3.1 IDENTIFICAÇÃO DAS FINTECHS**

Visando identificar as Fintechs existentes, foi necessário separar as instituições financeiras por segmentos. Inicialmente, foram apontadas todas as

cooperativas de crédito, sendo encontradas, no período de dezembro de 2019, o total de 910 autorizadas a operar no Sistema Financeiro Nacional. Já em dezembro de 2020, havia 885 cooperativas de crédito autorizadas e, em setembro de 2021, último período analisado, um total de 863.

Qualificando o filtro e selecionando as IFs que julgamos não se comportarem como Fintechs, utilizamos a subnomenclatura disponibilizada pelo Banco Central dentro do arquivo, no item Título Consolidado Bancário (TCB).

A seguir apresentamos a divisão da subnomenclatura dos TCBs, segundo o Bacen, juntamente com exemplos de instituições que delas fazem parte (entre parênteses):

- N1, não bancário de crédito (Creditas Sociedade de Crédito Direto S.A.);
- N2, não bancário de mercado de capitais (XP Investimentos; Toro Corretora de Títulos e Valores Mobiliários);
- N4, instituições de pagamento (Stone Pagamento; Picpay Serviços S.A.);
- B1, banco comercial, banco múltiplo com carteira comercial ou caixa econômica (Bradesco, Itaú, Santander); e
- B2, banco múltiplo sem carteira comercial ou banco de investimento ou banco de câmbio (Itaú veículos; Banco Hyundai Capital Brasil S.A.).

As IFs que tiveram as suas nomenclaturas estipuladas pelo Bacen como N2 foram excluídas da possibilidade de atuarem como Fintechs de crédito, pois por sua própria natureza, são instituições não bancárias atuantes no mercado de capitais.

Dentro das IFs que tiveram suas nomenclaturas como B1, B2 e N4, foi feita a análise individual de cada uma delas, para verificar se eram Fintechs ou bancos tradicionalmente estabelecidos, ou ainda, se faziam parte de um conglomerado de uma instituição tradicional, porém atuando como Fintech. Nesse caso, foram identificadas algumas Fintechs atreladas a meios de pagamentos e com carteira de crédito ativa.

Por fim, todas as Sociedade de Crédito Direto e Sociedades de Empréstimos entre Pessoas encontradas no arquivo foram consideradas Fintechs, visto que são normatizadas pelo Bacen como tais.

Após aplicado o filtro nas IFs restantes, a partir do conceito definido neste estudo durante a revisão bibliográfica como “Fintech Provedora de Crédito”, chegou-se à quantidade de Fintechs por período: em dezembro de 2019, 60; em dezembro de 2020, 91; e por último, em setembro de 2021, encontramos 113.

Realizou-se, então, a fim de compreender o nível de concentração bancária, a quantificação dos bancos que possuíam em suas carteiras de crédito ativa, nos períodos citados no estudo, o valor acima de R\$ 30 bilhões individualmente concedidos. No período de dezembro de 2019, foram 61; em dezembro de 2020, 62; e, em setembro de 2021, havia 66 bancos nessa condição.

A partir daí, compusemos um grupo com os cinco maiores bancos em volume de empréstimo de crédito no SFN, durante os três períodos analisados, visando observar a concentração bancária entre esses bancos comparados ao SFN. As instituições que ocuparam essa posição foram: Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Bradesco, Itaú e Banco Santander.

Além disso, criamos também um grupo de IFs que concederam crédito no SFN, porém não eram Fintechs e possuíam carteira de crédito abaixo dos R\$ 30 bilhões. Nesse caso, foi observado que alguns bancos possuem algumas características de Fintechs, porém herdaram a história de um banco tradicionalmente constituído, outros incorporaram IFs e se desenvolveram tecnologicamente, a fim de criar um ambiente digital para seus correntistas

Diante desse fato, identificamos algumas Fintechs que mais se assemelham a um conceito de Banco digital, e que diferem, em essência, de uma Fintech inata, relacionados, em sua maioria, na subnomenclatura do arquivo do Bacen como B1 ou B2, ou seja, embora essas instituições se autodenominem Bancos digitais, ou até mesmo Fintechs, o Banco Central, por sua vez, classifica-os de outra forma.

Todavia mantemos esses bancos nesse estudo como Fintechs, visto que todos se autodenominam assim, e o mercado como um todo os reconhece dessa forma, porém identificamos e quantificamos essas IFs a fim de compreender a participação delas no SFN. Alguns exemplos destas instituições são: Banco C6, Banco Inter e Banco Western Union do Brasil S. A.

Por fim, realizamos um levantamento da quantidade de Fintechs que operam no País, segmentadas por tipo de serviços prestados, buscando compreender o tamanho desse mercado, independentemente do fato de participarem, ou não, da concessão de crédito no País.

### **3.2 A ORGANIZAÇÃO DOS DADOS**

De posse dos dados filtrados do SCR, realizamos a soma de todo o volume de concessão de crédito de todas as IFs indistintamente, nos períodos reportados, buscando encontrar o tamanho da carteira de crédito do SFN. Após, foi realizada a soma das concessões de crédito oriunda somente entre as instituições financeiras identificadas como Fintechs, no mesmo período.

O objetivo de realizar essa separação na soma dos dados dá-se para mensurar a participação exclusiva das Fintechs no mercado de concessão de crédito do Brasil.

Da mesma forma, realizamos a mesma metodologia de cálculo para as cooperativas de crédito, visando observar a participação dessas empresas no mercado de concessão de crédito. Além disso, foi realizado também o levantamento do volume conjunto de crédito dos bancos que possuíam a carteira de crédito ativa acima dos R\$ 30 bilhões.

Juntamente com esses dados e buscando melhorar o nível de percepção sobre a concentração de crédito, identificamos a soma do volume da carteira de crédito dos cinco maiores bancos do País, nomeados individualmente, para que pudéssemos ter conhecimento de quais são as cinco maiores instituições financeiras provedoras de crédito, durante o período avaliado.

E por fim, realizamos a apuração da quantidade de IFs e o volume que possuíam em crédito ativo, entre as IFs com carteira de crédito abaixo de R\$ 30 bilhões.

Em seguida, obtivemos o percentual do volume de concessão de crédito pelas Fintechs comparativamente em relação a todo o SFN. Dessa forma, analisamos se houve evolução quantitativa financeira de forma nominal na concessão de crédito pelas Fintechs, no hiato temporal estudado, comparativamente a todo o SFN, visando avaliar o crescimento ou o declínio do segmento.

Realizamos também o levantamento do número de Fintechs por região, nos três períodos avaliados, tentando identificar onde mais se instalam e se desenvolvem as Fintechs.

Além disso, foram realizados diversos cruzamento de dados, comparando o volume de crédito concedido por cooperativas de crédito em relação às Fintechs, fazendo a mesma comparação em relação aos bancos que possuíam carteira de crédito acima de R\$ 30 bilhões, demais IFs e com os cinco maiores bancos do País em carteira de crédito. Por último, analisamos o comportamento de lucro líquido das Fintechs identificadas nos períodos respectivos ao estudo, para verificar a sustentabilidade financeira do ecossistema como um todo.

### **3.3 – ANÁLISE DOS DADOS**

#### **3.3.1 Análise do mercado de concessão de crédito no Brasil**

Os dados obtidos no estudo corroboram os achados teóricos sobre a concessão de crédito no País, pois mostram que a concentração bancária no Brasil é muito acentuada. Aparece, em primeiro lugar, a Caixa Econômica Federal, ocupando a maior carteira de crédito nos três períodos avaliados, seguida pelo Banco do Brasil, mostrando que os bancos públicos lideram a concessão de crédito no País. Já os demais, que possuem as maiores carteiras de crédito no País são os conglomerados dos bancos Bradesco, Itaú e Santander respectivamente.

No período avaliado, em 2019, a Caixa Econômica Federal apresentou um índice de 19,99% de participação em relação a todo o volume de crédito concedido e medido pelo Bacen; índice seguido por Banco do Brasil, com 17,03%; Bradesco, com 12,24%; Itaú, com 11,05%; e Santander, com 9,11%.

O volume total de concentração na concessão de crédito no período foi de 69,43%, somente entre os cinco maiores bancos, considerado extremamente alto, diante de mais de 1.500 instituições financeiras autorizadas a operar no País.

No período de 2020, os dados se assemelham ao período anterior, com uma leve redução no percentual dos cinco maiores bancos, com exceção do Itaú, que teve leve alta no percentual de participação.

Conforme podemos observar no Gráfico 1, a Caixa Econômica Federal continua liderando a maior carteira de crédito, com 19,57%; seguida novamente por Banco do Brasil, com 16,18%; Bradesco, com 11,85%; Itaú, com 11,56%; e Santander, com 7,84%.

Nesse período, o volume de concentração de concessão de crédito entre os cinco maiores bancos ficou em 66,99%, com uma redução percentual de 2,44% em relação ao período anterior, indicando que houve uma pequena, mas considerável, diminuição dessa concentração.

Já o mês de setembro de 2021 segue a mesma tendência dos demais períodos avaliados, visto que a Caixa Econômica Federal continua sendo a maior carteira de crédito, com 18,94%; seguida por Banco do Brasil, com 16,04%; Bradesco, com 12,13%; Itaú, com 11,73%; e Santander, com 7,45%.

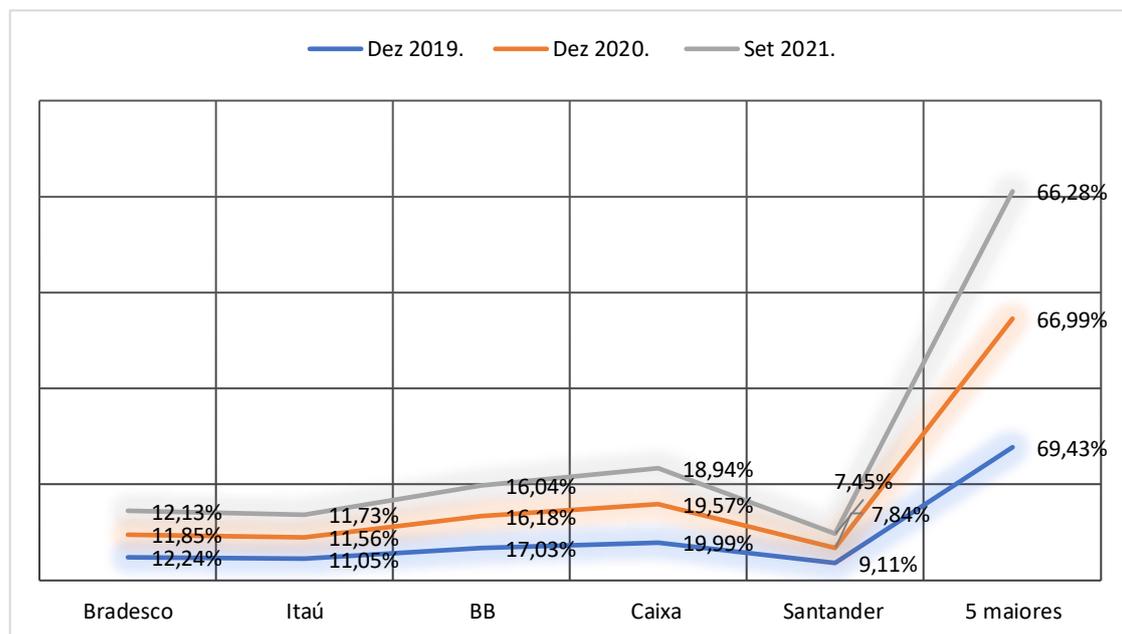
O volume de concentração de crédito no período entre os cinco maiores bancos do País ficou em 66,28%, uma leve redução em relação ao período anterior. Dessa forma, embora no comparativo dos três períodos tenha havido uma queda da concentração, de 3,15%, esses mesmos bancos tradicionalmente constituídos, com experiência de longo tempo, continuam predominantes na operação de crédito nacional. E isso mostra a força dos bancos públicos federais, que, somente entre dois, representam aproximadamente 35% do crédito concedido no País.

Já em relação ao universo das instituições privadas, o conglomerado do Bradesco foi o que liderou a concessão de crédito em todos os períodos avaliados, seguido pelo conglomerado do Itaú, que ficou com números muito próximos, consolidando a liderança junto ao seu par entre os bancos privados.

Dessa forma, a ampla concentração na carteira de crédito é confirmada no País, considerando que temos, nos períodos avaliados, aproximadamente 1.500 IFs, enquanto apenas cinco delas, ou seja, 0,33% dos bancos existentes, possuem quase dois terços de todo esse mercado.

Gráfico 1

Participação percentual na concessão de crédito pelos cinco maiores bancos no Brasil



Fonte dos dados brutos: BANCO CENTRAL DO BRASIL. Relatório Empréstimos e Financiamentos (SCR). Home Page <<http://www.bcb.gov.br>> Acesso em: 06 dez. 2022.

### 3.3.2 Análise do mercado de concessão de crédito e a concentração bancária em valores absolutos.

Como amplamente analisado, podemos observar que a concentração bancária, no que tange ao crédito concedido ao mercado em moeda corrente, apresenta um alto volume financeiro entre os cinco maiores bancos do País. E além disso, constatamos ainda que, durante o período mais acentuado da pandemia, os bancos públicos tiveram um crescimento na carteira de crédito maior do que em relação aos seus pares. A hipótese que explica esse aumento mais acentuado, principalmente pela Caixa Econômica Federal, se dá pelas políticas públicas de incentivo ao crédito nesse período, visando fomentar a economia como um todo. Além disso, de 2019 a 2021 o aumento no volume de crédito por todo o SFN foi de, aproximadamente, R\$ 1 trilhão.

Nos três períodos observados, constatamos que a Caixa Econômica Federal emprestou, de forma isolada, valores muito próximos da soma dos recursos concedidos entre Itaú e Santander, consolidando-se como o banco que mais concedeu crédito no Brasil.

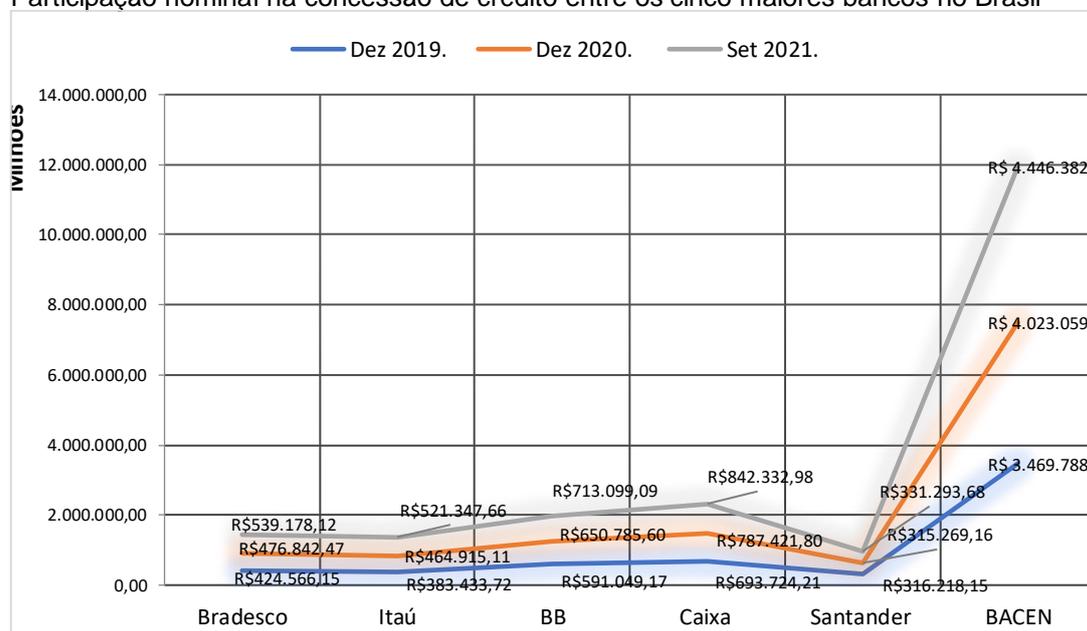
Outro dado relevante foi que, mesmo havendo um crescimento no mercado de concessão de crédito, nos períodos analisados, assim como os

bancos públicos, a maioria dos bancos privados mantiveram um padrão constante de crescimento em valores absolutos, pois não observamos, em nenhum dos bancos, um volume concedido de crédito que fugisse do comportamento constante apresentado durante os períodos. A hipótese para esse fenômeno pode ser o planejamento anual das instituições em relação ao crescimento da exposição ao crédito, que, de certa forma, limita a abrangência da distribuição dos recursos em novas operações.

A única instituição financeira que apresentou um comportamento mais conservador na concessão de crédito foi o banco Santander, entre os períodos de dezembro de 2019 e dezembro de 2020, inclusive diminuindo sua exposição ao crédito, pois, no primeiro período, possuía uma carteira ativa de R\$ 316 bilhões, já, no segundo período, sua carteira era de R\$ 315 bilhões. Assim como o Santander diversas outras instituições optaram por não emprestar novos recursos, face ao risco de crédito que a pandemia de coronavírus causou. E isso fez com que o refinanciamento das operações já existentes fosse prioridade em detrimento das novas concessões (Gráfico 2).

Gráfico 2

Participação nominal na concessão de crédito entre os cinco maiores bancos no Brasil



Fonte dos dados brutos: BANCO CENTRAL DO BRASIL. Relatório Empréstimos e Financiamentos (SCR). Home Page <<http://www.bcb.gov.br>> Acesso em: 06 dez. 2022.

### 3.3.3 Participação no mercado de concessão de crédito por bancos com carteira de crédito acima de R\$ 30 bilhões

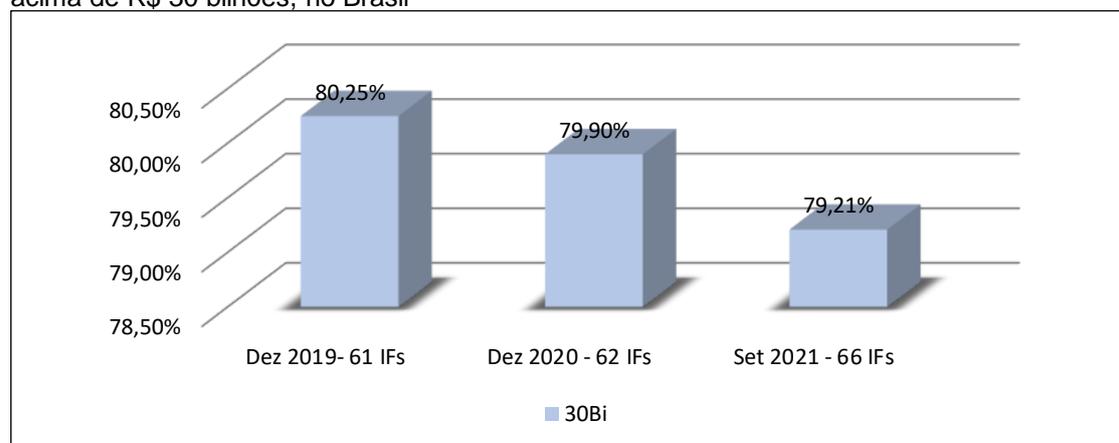
Em um recorte considerando as IFs que possuem uma carteira de crédito acima de R\$ 30 bilhões no período analisado, encontramos, em dezembro de 2019, 61 nessa condição; em dezembro de 2020, 62; e, em setembro de 2021, 66.

Uma das hipóteses *para* o aumento de cerca de 10% no número de instituições que fazem parte desse grupo é a manutenção dos valores de corte em R\$ 30 bilhões, estagnados na análise entre os três períodos, o que talvez justifique o aumento da quantidade de IFs participantes diante de índices inflacionários existentes.

No primeiro período, entre as 61 IFs, houve uma concentração bancária de 80,25%; já no segundo, entre 62 IFs, 79,90%; enquanto no terceiro, entre 66 IFs, uma concentração de 79,21% — o que revela pouca variação percentual entre os períodos, porém acompanhando o volume de crescimento de crédito absoluto do SFN (Gráfico 3).

Gráfico 3

Participação percentual bancária na concessão de crédito de bancos com carteira de crédito acima de R\$ 30 bilhões, no Brasil



Fonte dos dados brutos: BANCO CENTRAL DO BRASIL. Relatório Empréstimos e Financiamentos (SCR). Home Page <<http://www.bcb.gov.br>> Acesso em: 06 dez. 2022.

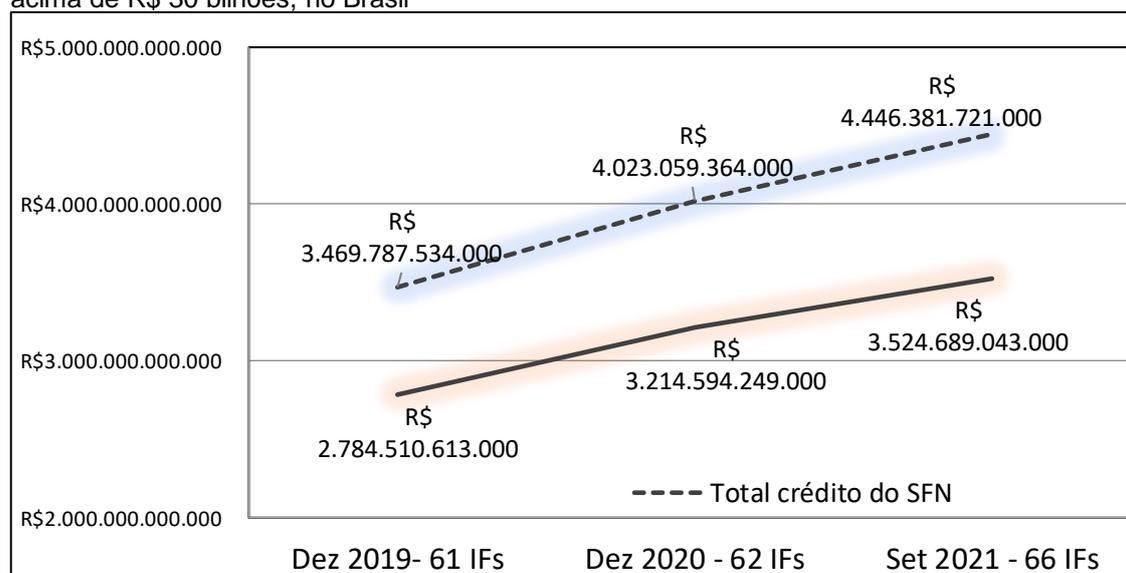
Ao considerarmos a variação financeira durante os três períodos avaliados, há uma variação significativa, pois, como houve um aumento no volume de crédito absoluto no País, as maiores IFs seguiram a tendência, emprestando mais.

Em 2019, primeiro período avaliado, as 61 IFs emprestaram ao mercado o equivalente a R\$ 2.784.510.613,000,00, e, ao compararmos com o último período avaliado, que foi de R\$ 3.524.689.043.000,00, constatamos um aumento de mais de R\$ 740 bilhões na carteira de crédito, somente entre as maiores instituições do país.

Os dados mostram que o volume emprestado por essas maiores instituições financeiras em 2021 foi maior que o volume emprestado por todo o mercado em 2019, ou seja, as 66 IFs sozinhas emprestaram mais em 2021 que todo o mercado em 2019, com aproximadamente 1.500 IFs. Isso confirma que a concentração bancária no Brasil é muito alta, sendo conduzida por pouquíssimas IFs comparadas ao volume existente no País (Gráfico 4).

Gráfico 4

Participação nominal bancária na concessão de crédito de bancos com carteira de crédito acima de R\$ 30 bilhões, no Brasil



Fonte dos dados brutos: BANCO CENTRAL DO BRASIL. Relatório Empréstimos e Financiamentos (SCR). Home Page <<http://www.bcb.gov.br>> Acesso em: 06 dez. 2022.

### 3.3.4 Participação no mercado de concessão de crédito por cooperativas de crédito

A quantidade de cooperativas de crédito no País vem diminuindo, conforme podemos observar. Em dezembro de 2019, estavam autorizadas a operar pelo Bacen cerca de 910 instituições, número que se reduziu, em dezembro de 2020, para 888, e, em setembro de 2021, para 863 instituições operando nessa condição. Mas essa diminuição de 47 instituições no hiato temporal de 2019 a 2021 não fez com que o volume de participação na concessão de crédito diminuísse, pelo contrário, havendo um aumento significativo no período.

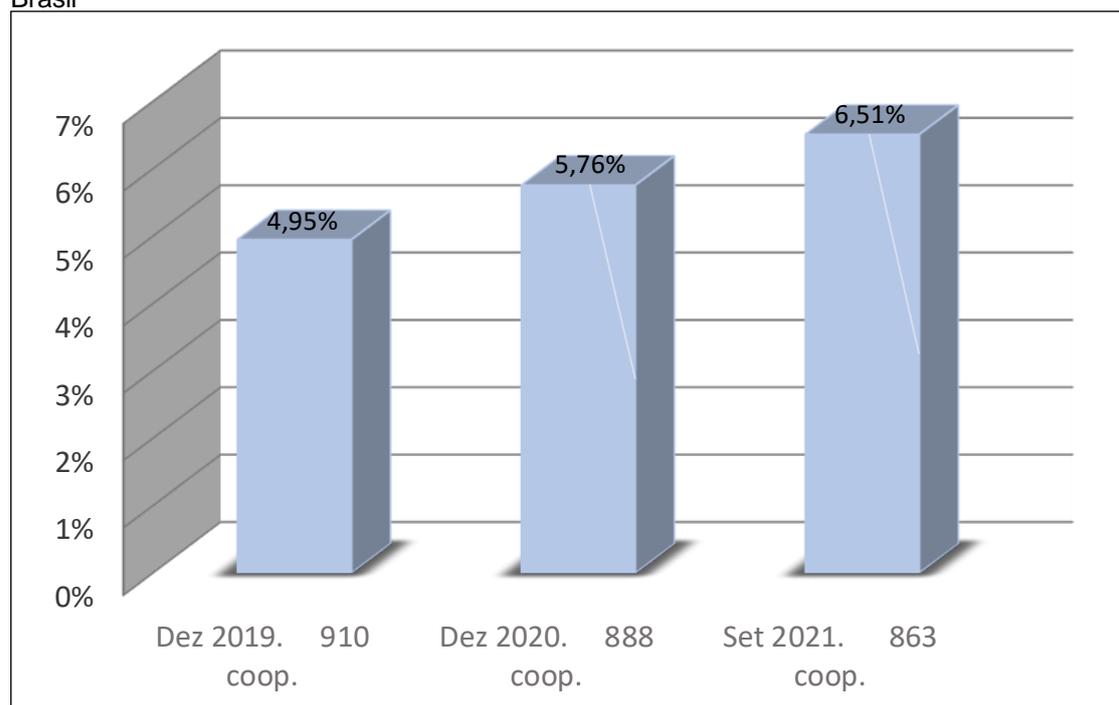
Em dezembro de 2019, havia uma concentração de crédito concedido pelas cooperativas em relação a todo o mercado, de 4,95%; concentração essa

de 5,75%, em 2020, com um crescimento de 0,80%; já no período de 2021, houve um salto para 6,51%.

Confirma-se que, mesmo com o número menor de cooperativas de crédito, o volume emprestado por essas instituições aumentou, muito provavelmente pelo fato de algumas cooperativas, como Sicred e Sicoob, terem aumentado o seu nível de participação no mercado de crédito (Gráfico 5).

Gráfico 5

Participação percentual no mercado de concessão de crédito por cooperativas de crédito, no Brasil



Fonte dos dados brutos: BANCO CENTRAL DO BRASIL. Relatório Empréstimos e Financiamentos (SCR). Home Page <<http://www.bcb.gov.br>> Acesso em: 06 dez. 2022.

### 3.3.5 Participação bancária entre os bancos com carteira de crédito inferior a R\$ 30 bilhões

Ao excluirmos da análise as Fintechs, os grandes bancos com carteiras acima de R\$ 30 bilhões e cooperativas de crédito, encontramos ainda um grande número de instituições financeiras operantes, algumas sem a característica efetiva de crédito, como nos casos das instituições como corretoras de valores.

Em dezembro de 2019, foram encontradas 429 IFs; em dezembro de 2020, havia 425 IFs, e, já em 2021, esse número se repetiu, ficando igual ao

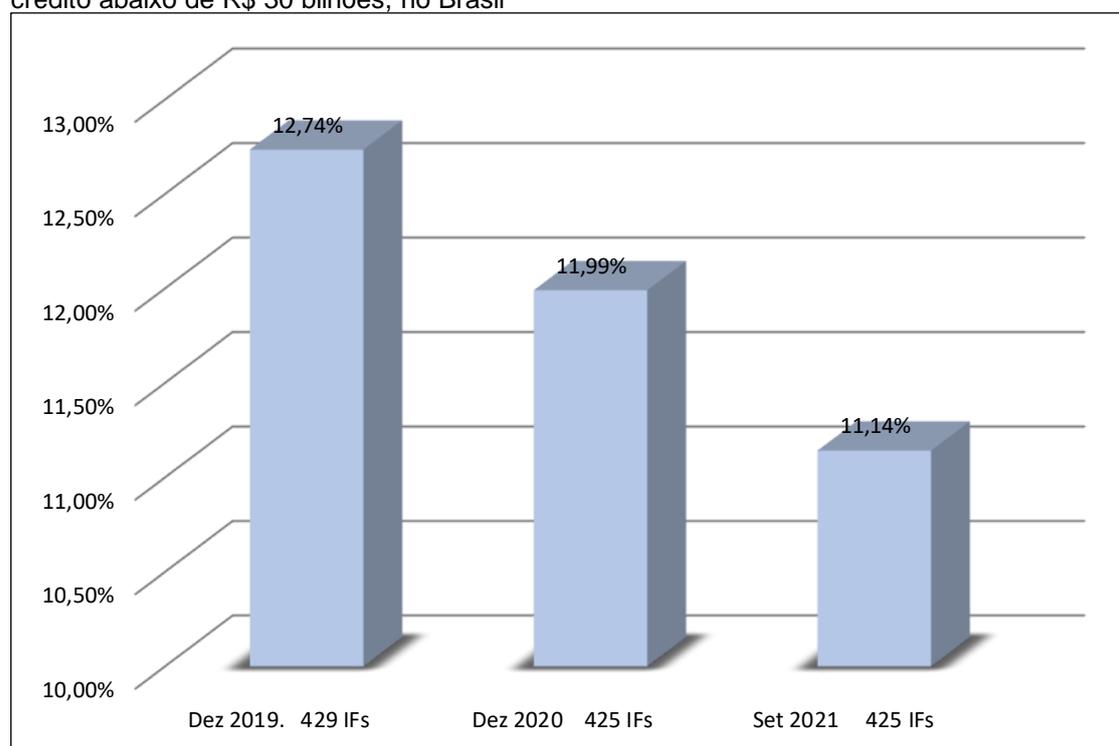
período imediatamente anterior, ou seja, as mesmas 425 IFs que possuíam carteira de crédito inferior a R\$ 30 bilhões.

Entre essas instituições, a participação bancária vem diminuindo de forma gradual, pois, no primeiro período avaliado, dezembro de 2019, o índice de concentração bancária em crédito era de 12,74%, diminuindo no período seguinte, pois, em dezembro de 2020, ficou em 11,99%. No último período, setembro de 2021, o índice ficou em 11,14%, uma diminuição de 1,60% entre o primeiro período e o último avaliado.

Embora o número dessas instituições tenha se mantido praticamente igual, com somente quatro a menos, o volume de concessão de crédito por eles distribuídos ao mercado diminuiu. Uma hipótese para esse resultado é o aumento do número de Fintechs participando desse mesmo mercado, visto que, nesse período houve um aumento significativo do número dessa nova modalidade de instituição financeira (Gráfico 6).

Gráfico 6

Participação percentual na concessão de crédito por instituições financeiras com carteira de crédito abaixo de R\$ 30 bilhões, no Brasil



Fonte dos dados brutos: BANCO CENTRAL DO BRASIL. Relatório Empréstimos e Financiamentos (SCR). Home Page <<http://www.bcb.gov.br>> Acesso em: 06 dez. 2022.

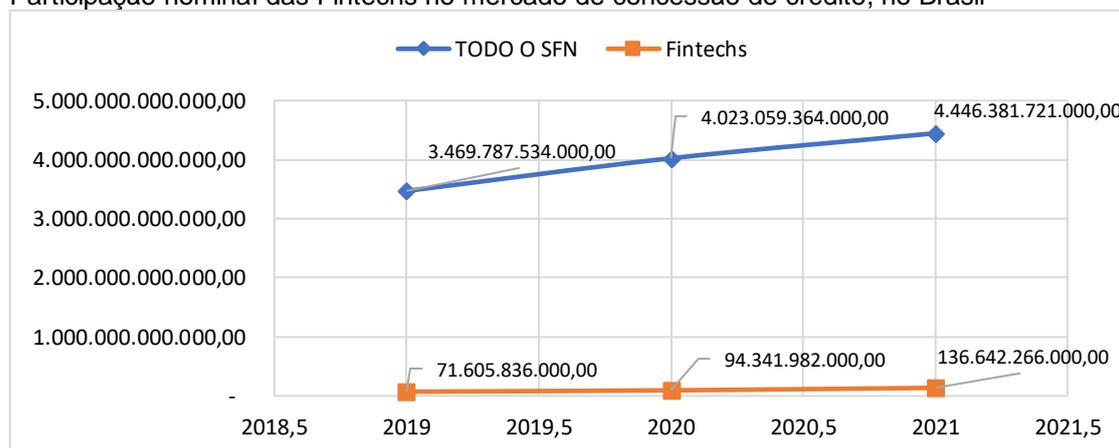
### 3.3.6 Participação das Fintechs no mercado de concessão de crédito

De acordo com os dados apurados, foi possível realizar o levantamento do volume total de concessão de crédito por todas as instituições financeiras do Sistema Financeiro Nacional. Em dezembro de 2019, foi de R\$ 3.469.798.534.000,00; em dezembro de 2020, foi de R\$ 4.023.059.364.000,00; e, em setembro de 2021, o valor total foi de R\$ 4.446.381.721.000,00.

Os valores apurados na concessão de crédito dentro do SFN somente pelas Fintechs identificadas foram de R\$ 71.605.836.000,00 em dezembro de 2019; de R\$ 94.341.982.000,00, em dezembro de 2020; e de R\$ 136.642.266.000,00, em setembro de 2021, conforme pode ser observado no Gráfico 7.

Gráfico 7

Participação nominal das Fintechs no mercado de concessão de crédito, no Brasil



Fonte dos dados brutos: BANCO CENTRAL DO BRASIL. Relatório Empréstimos e Financiamentos (SCR). Home Page <<http://www.bcb.gov.br>> Acesso em: 06 dez. 2022.

Percebe-se que a amostra da participação isoladamente das Fintechs no mercado de concessão de crédito no Brasil apresenta um volume crescente em todos os períodos analisados. Percentualmente, observa-se que, no período de dezembro de 2019 a dezembro de 2020, enquanto o volume de concessão de crédito no País cresceu 15,9%, esse volume oriundo da concessão pelas Fintechs cresceu, no mesmo período, 31,8% — praticamente o dobro.

Esse movimento se repete nos anos posteriores, visto que, no período entre dezembro de 2020 e dezembro de 2021, houve um crescimento de 10,52% no volume total de concessão de crédito no País, sendo que, nesse mesmo hiato temporal, as Fintechs obtiveram crescimento na concessão de

crédito em 44,84%, isso representando praticamente quatro vezes mais que o crescimento médio de todas as IFs do País no mesmo período.

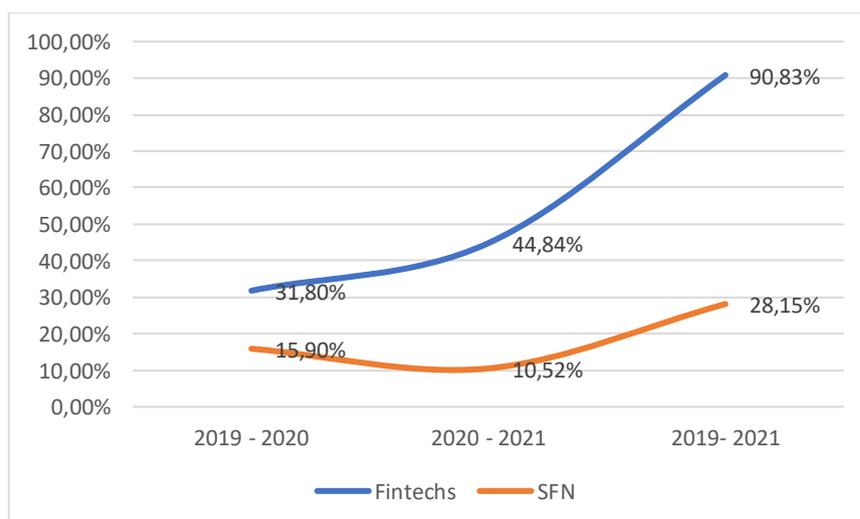
Entre dezembro de 2019 e setembro de 2021, as IFs do SFN aumentaram a concessão de crédito no País em cerca de 28,15%; já as Fintechs cresceram 90,83% no mesmo período. Isso demonstra um crescimento na concessão de crédito por meio das Fintechs muito maior do que a média das IFs no mesmo período avaliado, sendo cerca de três vezes maior.

Observa-se que, mesmo sendo um número financeiro ainda em evolução, o volume de R\$ 136.642.266.000,00 bilhões em crédito concedidos pelas Fintechs não é pequeno, visto que, se fizermos uma média de concessão de crédito por cada uma delas, teríamos aproximadamente uma média de R\$ 1.209.223.592,92 por IFs desse segmento no último período avaliado.

Ao compararmos os dados das cooperativas de crédito, que, no período de setembro de 2021, emprestaram o equivalente a R\$ 289.603.512.804,86 entre as 863 cooperativas de crédito do SFN, com uma média de R\$ 335.577.650,99 por IFs da categoria, é possível concluir que, considerando a média por IFs, as Fintechs já emprestam mais do que as cooperativas (Gráfico 8).

Gráfico 8

Participação percentual das Fintechs no mercado de concessão de crédito, no Brasil



Fonte dos dados brutos: BANCO CENTRAL DO BRASIL. Relatório Empréstimos e Financiamentos (SCR). Home Page <<http://www.bcb.gov.br>> Acesso em: 06 dez. 2022.

Essa mesma constatação, vista no Gráfico 8, pode ser considerada entre a amostra das demais IFs (excluindo os grandes bancos, as Fintechs e as cooperativas de crédito).

Observa-se que, no período de 2021, por exemplo, as IFs que possuem carteira de crédito abaixo de R\$ 30 bilhões emprestaram o equivalente a R\$ 495.326.923.719,40, ou seja, 11,14% de todo o volume de crédito. Considerando que, no período, havia 425 IFs com esse perfil, houve uma média de R\$ 1.165.475.114,63 por concessão de crédito por IFs. Esse número é muito próximo ao volume médio de empréstimo que Fintechs realizaram, mas, ainda assim, as Fintechs apresentaram uma média maior no volume de empréstimo, no mesmo período.

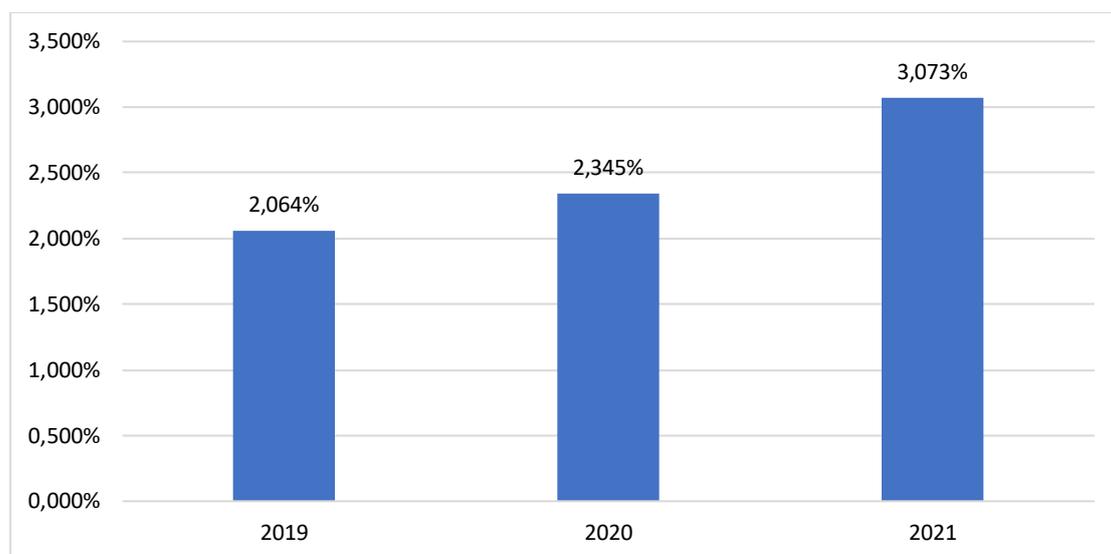
Um dado que consideramos relevante dentro do cenário apresentado, foi a identificação, em 2019, de 14 bancos digitais que integraram a composição do grupo de Fintechs desse estudo. Em 2020, 13 deles compuseram esse grupo, enquanto, em 2021, foram 15 instituições. Isso se dá porque esses bancos, além de Fintechs, se autodenominam digitais ou são considerados assim pelo mercado.

Assim, ao compararmos o crescimento percentual na concessão de crédito pelas Fintechs entre o período de 2019 e 2021, de cerca de 90%, com o crescimento percentual na quantidade de Fintechs atuantes no SFN no mesmo período, que foi cerca de 88%, chegamos a um percentual muito próximo, sendo possível sugerir que o crescimento quantitativo entre as Fintechs está proporcionalmente relacionado ao volume de crédito concedido por elas.

Embora seja notável que as Fintechs possuem uma notável eficiência em relação às demais instituições bancárias, a concentração bancária no mercado de crédito sobre elas ainda é pequena. No período de 2019, as Fintechs haviam concedido ao SFN o equivalente a 2,064%; em 2020, esse volume aumentou para 2,345%; e, em 2021, houve novamente o aumento, chegando 3,073%, conforme pode ser observado no Gráfico 9.

Gráfico 9

Participação percentual das Fintechs no mercado de crédito do Brasil



Fonte dos dados brutos: BANCO CENTRAL DO BRASIL. Relatório Empréstimos e Financiamentos (SCR). Home Page <<http://www.bcb.gov.br>> Acesso em: 06 dez. 2022.

### 3.3.7 A distribuição geográfica das Fintechs de crédito no Brasil

Outro dado relevante a ser analisado é em relação ao posicionamento geográfico das Fintechs no território nacional, pois, em dezembro 2019, foram encontradas 60 delas, distribuídas da seguinte forma: uma no Ceará, em Pernambuco e no Rio Grande do Sul; duas no Paraná; quatro no Rio de Janeiro; oito em Minas Gerais; e 43 em São Paulo.

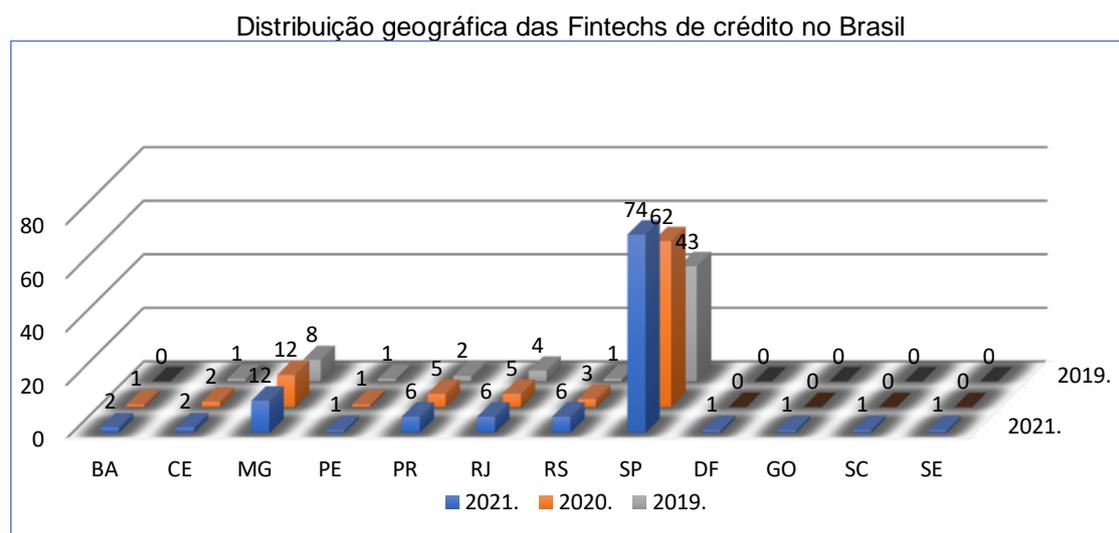
Em dezembro 2020, esse cenário se configura com 91 delas distribuídas no País, com essa configuração: uma na Bahia e em Pernambuco; duas no Ceará; três no Rio Grande do Sul; cinco no Paraná e no Rio de Janeiro; 12 em Minas Gerais; e 62 em São Paulo.

No total, até setembro de 2021 a quantidade de Fintechs no Brasil era de 113, com um aumento considerável em relação aos dois períodos anteriores, ficando assim distribuídas geograficamente: uma em Sergipe, em Santa Catarina, em Goiás, no Distrito Federal e em Pernambuco; duas no Ceará e na Bahia; seis no Rio Grande do Sul, no Rio de Janeiro e no Paraná; 12 em Minas Gerais; e 74 em São Paulo.

No primeiro período analisado, as Fintechs estavam instaladas em sete estados do País; no segundo, esse número subiu para oito; já no último período é possível notar uma boa evolução, com operações em 12 estados da

Federação. Percebe-se, então, ao analisarmos a distribuição geográfica dessas instituições no território nacional, um comportamento de crescimento acelerado, visto que, entre o primeiro período e o último período, o número de Fintechs quase dobrou (Gráfico 10).

Gráfico 10



Fonte dos dados brutos: BANCO CENTRAL DO BRASIL. Relatório Empréstimos e Financiamentos (SCR). Home Page <<http://www.bcb.gov.br>> Acesso em: 06 dez. 2022.

A amostra de dados do Gráfico 9 apresenta uma grande concentração das Fintechs na Região Sudeste do País, em todos os períodos analisados, principalmente na região do Estado de São Paulo, que se descola dos demais de forma significativa. Já o Estado de Minas Gerais vem na segunda posição na Região, com 12 Fintechs no período de 2020 a 2021.

A Região Sul do País vem em segundo lugar entre as com maior incidência de Fintechs, com destaque para o Rio Grande do Sul, que, em 2019, possuía somente uma, e, em 2021, já contemplava seis delas no Estado. Além disso, a partir do ano de 2021 há uma vasta distribuição em outros estados, que iniciaram sua representatividade no SFN com suas Fintechs, operando em 12 estados da Federação.

### 3.3.8 A sustentabilidade financeira das Fintechs

O estudo mostra que a estabilidade financeira das Fintechs, comparativamente aos grandes conglomerados financeiros, ainda precisa

melhorar, pois o seu lucro líquido, período de 2019, ficou positivo em somente 23 instituições; já, em 2020, em 43; e, em 2021, em 50 Fintechs. Esses dados atestam que menos de 50% das Fintechs apresentam resultados positivos nos períodos avaliados.

Uma hipótese sobre a dificuldade na obtenção de lucros pelas Fintechs se dá pela necessidade constante de investimento em tecnologia avançada, bem como pela baixa remuneração por serviços cobrados, visando atrair o público jovem, que tem por característica não pagar pelo serviço bancário.

Dessa forma, as Fintechs desenvolvem alguns mecanismos mercadológicos buscando aumentar sua base de clientes, entre os quais estão as isenções em tarifas de anuidades de cartões de crédito e de contas correntes, receitas importantes que as demais IFs possuem. Esse processo ajuda a aumentar a capilaridade de atuação, porém a remuneração dos serviços é prejudicada.

Além disso, algumas Fintechs realizam empréstimos para clientes com *rating* e risco mais elevados, o que implica um provisionamento maior, estipulado pelo Bacen, o que impacta diretamente no resultado líquido dessas empresas. Esse procedimento se dá justamente buscando um público que os bancos tradicionalmente constituídos não querem, ou que se expõem a ele de forma mais cautelosa.

Um dado atrelado ao comportamento geográfico, mostra que, das 50 Fintechs que obtiveram lucro líquido positivo em 2021, somente 19 tiveram lucro acima de R\$ 3.000.000,00, todas elas presentes na Região Sudeste do País, mostrando que a concentração geográfica na região pode possibilitar um ecossistema favorável à obtenção de lucro dessas empresas.

Outro comportamento que chama atenção foi observado no período de 2020 com as Fintechs que obtiveram maior lucratividade. Elas operavam além da concessão de crédito, como meios de pagamentos, como a empresa PagueSeguro Internet S.A., que obteve, no período, sozinha, um lucro líquido de R\$ 643 milhões. Temos aqui o caso de uma empresa com larga experiência mercadológica em outros segmentos além do crédito, o que possibilita capilarizar sua operação, visando maior lucratividade.

## 4 – CONCLUSÃO

O estudo contribui para uma melhor compreensão do mercado de concessão de crédito no cenário nacional, em período recente, ao investigar as Fintechs. Embora a participação desse tipo de instituição no mercado de crédito brasileiro tenha sido somente de 3%, em 2021, em relação a todo volume de crédito do País, esse número há poucos anos era praticamente inexistente. Assim, podemos observar que cada vez mais há um crescimento de novas Fintechs entrantes no mercado bancário brasileiro atual.

O estudo sugere que o crescimento das Fintechs no Brasil pode estar atrelado a diversos fatores, como a aderência por parte do público jovem ainda não bancarizado aos serviços oferecidos por elas, clientela esta que possui um perfil de consumo de serviços e produtos com viés tecnológico. Este público prioriza a relação de consumo de forma digital, evitando estar presente, de forma física, nas agências bancárias, priorizando realizar suas operações financeiras de forma digital, indo ao encontro dos serviços disponibilizados pelas Fintechs. Outro fator pode estar ligado à baixa eficiência dos bancos tradicionais em desenvolver novos produtos para esse perfil de consumidor.

Há também o reflexo do comportamento do mercado mundial de *Startups* no Brasil, que reflete o aumento do número de Fintechs após a crise de 2008, com a insegurança sistêmica financeira que se apresentou à época, possibilitando a criação de novas empresas que buscam se consolidar no meio financeiro de forma segura e inovadora.

Podemos observar que, além da concessão de crédito, há um grande número de Fintechs em diversos segmentos de serviços, como meios de pagamentos, *backoffice*, *Insurtechs*, serviços digitais, criptomoedas, tecnologia, dentre outras já apontadas neste estudo, que mostram que esse ecossistema é complexo e disruptivo. Assim, muitas dessas empresas começam a ocupar os espaços de empresas tradicionais do mercado, cada uma com seu tipo de serviço, porém atuando de forma desburocratizada, com maior agilidade e efetividade.

Ao observarmos o mercado de concessão de crédito do Sistema Financeiro Nacional, fica evidente a alta concentração de crédito entre poucas instituições financeiras. Os cinco maiores bancos concentram dois terços de

todo o volume de crédito do País, dentro de um ecossistema de aproximadamente 1.500 instituições financeiras, o que confirma essa realidade. E isso é reafirmado também na análise em relação aos bancos com carteira ativa acima de R\$ 30 bilhões. Sobre isso, a hipótese que temos é que, por se tratar de diversas instituições já atuantes no SFN de longa data, a base de clientes existentes ainda permanece dentro dessas instituições, facilitando a concessão e o acesso ao crédito.

Por outro lado, o estudo constata que, embora haja poucas Fintechs no mercado de concessão de crédito no País, comparativamente ao volume de instituições financeiras existentes, há um bom nível de efetividade na concessão de crédito praticado por elas, visto que, considerando o saldo médio de empréstimos por categoria de IFs, elas já emprestam mais que as cooperativas de crédito e que as IFs com carteira de crédito abaixo de R\$ 30 bilhões.

Essa assertividade é bastante notável, pois, diante de um mercado altamente competitivo como o de crédito, as Fintechs, embora novas, já desempenham um nível de participação satisfatório na concessão de crédito, apresentando resultados promissores dentro deste ecossistema. Diante desses dados, é possível afirmar que as Fintechs são mais efetivas em empréstimos do que a maioria das IFs do País, com exceção dos grandes bancos e de conglomerados financeiros que possuem alta concentração da carteira de crédito. Isso se dá provavelmente pela boa capacidade de planejamento estratégico de novos produtos, associado à questão tecnológica, que busca alcançar clientes não bancarizados ou não trabalhados de forma efetiva pelas outras instituições financeiras.

Além disso, foi possível também identificar o aumento considerável no número de Fintechs, praticamente dobrando no período analisado, o que se revela também no aumento da abrangência geográfica de sua atuação. No primeiro período (2019), operavam somente em sete estados brasileiros, passando a oito no segundo período (em 2020), e com uma boa evolução em 2021, presentes no mercado de crédito em 12 estados da Federação. E isso que, em diversos estados, esse processo ainda é um muito recente, com somente uma Fintech instituída.

Observamos ainda, uma maior concentração de Fintechs na Região Sudeste do País, local onde estão instalados os maiores conglomerados financeiros e, principalmente, a bolsa de valores de São Paulo, espelhando esse comportamento financeiro principalmente nos Estados de São Paulo e Minas Gerais. Isso confirma a nossa hipótese, de que essa concentração geográfica se dá provavelmente pela aproximação com a maioria dos conglomerados financeiros, por possuírem sede no centro do País. Outro fator é que a região já conta com um vasto ecossistema tecnológico, o que facilita a integração com os diversos meios, auxiliando no desenvolvimento de novos produtos e ferramentas tecnológicas para essas empresas.

A participação das Fintechs no mercado de crédito do País gera uma grande disrupção no comportamento desse mercado, visto que, embora ainda pequena, cresce em um ritmo muito maior do que a dos bancos tradicionais. Observados alguns estudos acadêmicos, é possível estimarmos que, caso se mantenha essa crescente participação das Fintechs no mercado de concessão de crédito dentro do SFN, em alguns anos há uma possibilidade de mitigação da concentração bancária do país.

Um dado constatado que também consideramos relevante é a concentração de crédito por parte das cooperativas de crédito, que, mesmo estando presentes em um grande número de instituições no sistema financeiro, não apresentam um bom nível de participação no mercado de concessão de crédito, apresentando fragilidade nesse cenário.

Um dos problemas identificados no estudo é que as Sociedade de Empréstimo entre Pessoas, que têm sua operação regulamentada pelo Bacen, não informam, de forma mensal, suas operações ao SCR, por não serem consideradas potencialmente de risco sistêmico, por somente intermediarem a concessão de crédito entre pessoas. Dessa forma, essas empresas informam somente o volume da concessão de crédito na data da concessão e o percentual de participação dos agentes superavitários.

E consideramos esse tipo de comportamento das SEP preocupante, pois há possibilidade de contaminação das análises de crédito realizadas pelos bancos tradicionais, já que a maior parte dos algoritmos que calculam o risco de crédito considera como uma importante variável o volume contratado dentro do SFN informado pelo sistema SCR do Bacen.

Assim, como as SEP não informam esse sistema SCR, torna-se impossível saber se determinado usuário que busca o crédito possui empréstimo contratado fora do SFN. A ausência dessa informação, portanto, pode gerar um risco indireto no sistema de análise de crédito, colocando em risco a segurança de análise de crédito de todo o País.

Talvez pela quantidade de Fintechs operando no momento no Brasil, esse risco ainda seja pequeno, todavia com o crescimento da participação das Sociedade de Empréstimos entre Pessoas nesse processo, seria conveniente o Bacen criar algum mecanismo visando acompanhar essas operações, evitando haver contaminação oculta de informações, que podem se tornar extremamente relevantes no Sistema Financeiro nacional.

Uma opção de controle seria as SEP acompanharem a liquidação das operações, mantendo atualizado o saldo de liquidação das mesmas, o que tornaria o controle por parte do Bacen mais efetivo, podendo ser compartilhado com as demais IFs, mitigando, assim, o risco nas análises de crédito.

Concluimos o estudo reafirmando a notável evolução do mercado de Fintechs no Brasil, não somente de forma quantitativa mas de forma participativa no mercado de concessão de crédito, ficando evidente que ainda há muita melhoria a ser implementada, tanto por essas empresas quanto pelo órgão de controle como o Banco Central do Brasil.

## REFERÊNCIAS

AGARWAL, Sumit; ALOK, Shashwat; GHOSH, Pulak; GUPTA, Sudip. Fintech and credit scoring for the millennials: evidence using mobile and social footprints. **SSRN Electronic Journal**, 2019. Disponível em: <[https://www.researchgate.net/publication/338612652\\_Fintech\\_and\\_Credit\\_Scoring\\_for\\_the\\_Millennials\\_Evidence\\_using\\_Mobile\\_and\\_Social\\_Footprints](https://www.researchgate.net/publication/338612652_Fintech_and_Credit_Scoring_for_the_Millennials_Evidence_using_Mobile_and_Social_Footprints)>. Acesso em 20 janeiro outubro de 2021.

ARNER, D.W.; Barberis, J.; BUCKLEY, R.P. The evolution of Fintech: A new post-crisis paradigm. **Geo. J. Int. Law** 2015, 47, 1271.

AL-SAQQA, S.; AL-SAYYED, R.; AL SHRAIDEH, M.; OBAIDAH, M.A.; BALAWI, S.A. How technology affects our life: The case of mobile free minutes in Jordan. **Life Science**. J. 2014, 11, 417-423.

ASSAF NETO, Alexandre. **Mercado financeiro**. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Documento 3040** – Dados de Risco de Crédito. Disponível em: <[www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/scrdoc3040](http://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/scrdoc3040)>. Acesso em 19 de dezembro de 2022.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Estudos especiais do Banco Central do Brasil – Indicadores de endividamento de risco e perfil do tomador de crédito. Estudo número 80/2020.** Disponível em: <[https://www.bcb.gov.br/conteudo/relatorioinflacao/EstudosEspeciais/EE080\\_Indicadores\\_de\\_endividamento\\_de\\_risco\\_e\\_perfil\\_do\\_tomador\\_de\\_credito.pdf](https://www.bcb.gov.br/conteudo/relatorioinflacao/EstudosEspeciais/EE080_Indicadores_de_endividamento_de_risco_e_perfil_do_tomador_de_credito.pdf)> Acesso em 15 de março de 2022.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Fintechs**. Disponível em: <<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/fintechs>>. Acesso em 01 de novembro de 2022.

BABER, Hasnan. Impact of Fintech on customer retention in islamic banks of Malaysia. *International Journal of Business and Systems Research*, v. 14, n.2, p.214 – 227, 2020.

BANNA, Hasanul et al. Islamic banking stability amidst the COVID-19 pandemic: the role of digital financial inclusion. **International Journal of Islamic and Middle Eastern Finance and Management**, 2021.

BERQUÓ, Anna Taddei Alves Pereira Pinto. A regulação dos sistemas monetário e financeiro. **Prima Facie-Direito, História e Política**, v. 5, n. 8, 2006. Disponível em:

<<https://periodicos.ufpb.br/index.php/primafacie/article/view/7183>>. Acesso em 18 de abril de 2022.

BIS. Bank for International Settlements, Basel Committee on Banking Supervision, Implications of fintech developments for banks and bank supervisors, 2018. Disponível em: Sound practices: implications of fintech developments for banks and bank supervisors (bis.org). Acesso em 04 de janeiro de 2023.

BOLL, S.; HOFMANN, G.; THOMAS, G. Digital lifestyle 2020. **Vis. Views** 2008, 15, p. 4–7.

BOUTON, S.; KNUPFER, S.M.; MIHOV, I.; SWARTZ, S. **Urban Mobility at a Tipping Point**. McKinsey & Company: New York, NY, USA, 2015.

BUSINESS WIRE -**The Peer to Peer (P2P) Lending Market: Global Industry Trends, Share, Size, Growth, Opportunity and Forecast**. Disponível em: <<https://www.businesswire.com/news/home/20201215005523/en/Global-Peer-to-Peer-P2P-Lending-Market-Trends-Growth-Opportunity-Report-2020-2025---ResearchAndMarkets.com>>. Acesso em 26 de janeiro de 2023.

CB Insights **Research Our Top 2021 Unicorn Reports**. Disponível em: <[www.cbinsights.com/research/report/unicorn-research-reports/](http://www.cbinsights.com/research/report/unicorn-research-reports/)>. Acesso em 04 outubro de 2022.

DISTRITO. **Fintech**. São Paulo: Distrito. Maio 2021.

GPMI. G20 Indonesia 2022 international seminar on digital financial. Acesso em: **International Seminar on Digital Financial Inclusion** (2 February 2022). Acesso em 14 de abril de 2022.

HASSAN, M. K.; RABBANI M. R.; ASAD, M.; ALI, M. Challenges for the Islamic Finance and banking in post COVID era and the role of Fintech. **Economic Cooperation Development**, 41 (3) (2020), p. 93-116.

MANSILLA-FERNANDEZ, J.M. **Numbers**. Eur. Econ. Banks Regul. Real Sect., 3 (2) (2017), p. 31-40.

MARX, Karl. **O capital**: crítica de economia política. Nova Cultural, São Paulo, 1996.

MCKINSEY & COMPANY, **McKinsey on Payments**, Cooperation and competition in the U.S. P2P market, volume 9, number 24, set. 2016.

MULLER, Elisa. **Moedas e Bancos no Rio de Janeiro no Século XIX**, 2004 Disponível em: <https://pt.scribd.com/document/89561497/Moedas-e-Bancos-No-Rio-de-Janeiro-No-Seculo>>. Acesso em: 17 de abril de 2022.

NAKASHIMA, T. Creating credit by making use of mobility with FinTech and IoT. **IATSS Res.** 2018, 42, 61–66.

NEENU, J.; HEMALATHA, N. A Survey on the Implementation of Fintech in Different Industries. **International Journal Latest Trends in Engineering and Technology**, 2016, 1, 461-465.

NEVES, Thiago da Silva. O Caso Fairplace e as Operações P2P: da Agiotagem Online ao Crime Contra o Sistema Financeiro Nacional. In: **Revista Eletrônica do Curso de Direito das Faculdades OPET**. Curitiba-PR. Ano XI, n. 19, jul-dez/2018.

OKOLI, Tochukwu Timothy; TEWARI, Devi Datt. An empirical assessment of probability rates for financial technology adoption among African economies: A multiple logistic regression approach. **Asian Economic and Financial Review**, v. 10, n. 11, p. 1342-1355, 2020.

PHILIPPON T. Filipe. Has the finance industry become less efficient? On the theory and measurement of financial intermediation. **American Economic Review**. 105 (4) (2014), p. 1408-1438, 2014.

PRICEWATERHOUSECOOPERS. Peer Pressure: How Peer-to-Peer Lending Platforms are Transforming the Consumer Lending Industry (2015).

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA; Secretaria-Geral Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Alvara/alv-12-10-1808.htm?msclkid=2420889abdb711ec868099d514c3e006](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Alvara/alv-12-10-1808.htm?msclkid=2420889abdb711ec868099d514c3e006)>. Acesso em 16 de abril de 2022.

PERSPECTIVAS DO INVESTIMENTO. Rio de Janeiro: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, 2019. Semestral.

RABBANI, Mustafa Raza; ABDULLA, Yomna; BASAHR, Abu; KHAN, Shahnawaz; ALI, Mahmood Asad Moh'd. Exploring the Role of Islamic Fintech in Combating the Aftershocks of COVID-19: The Open Social Innovation of the Islamic Financial System. **Journal of Open Innovation: Technology, Market, and Complexity**, v. 7, n. 2, p. 136, 2021.

RICARDO, David. **Princípios de economia política e tributação**. Abril Cultura, São Paulo, 1982.

RISHABH, Kumar; SCHÄUBLIN Jorma. Payment Fintechs and Debt Enforcement. **Center of Business and Economics** (WWZ), University of Basel, 2021.

RODRIGUES, Diego S.; BRASIL, Antonio R. A.; COSTA, Mateus B.; KOMATI, Karin S.; PINTO, Luiz A. Uma Análise Comparativa de um Algoritmo de Aprendizado Supervisionado para Solicitações de Empréstimo em uma Plataforma Peer-to-Peer . *In*: SIMPÓSIO BRASILEIRO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (SBSI), 14, 2018, Caxias do Sul. **Anais** [...]. Porto Alegre: Sociedade Brasileira de Computação, 2018, p. 325-332.

ROGERS, E. M. **Diffusion of innovations** (5 Ed). New York, Free Press, 2003.

ROGERS, E. M. Lei da Difusão da Inovação (1962)

SABINE VanderLinden; ANDERSON, Nicole; MILLIE, Shân M; CHISHTI, Susanne. **The insurTECH book**: The insurance technology handbook for investors, entrepreneurs and FinTech visionaries, p. 6- 27, Miley - 2018.

SALAMPASIS, D.; MENTION, A.L. FinTech: Harnessing Innovation for Financial Inclusion. **Handbook of Blockchain, Digital Finance, and Inclusion**. Lee, D., Chuen, K., Deng, R., Eds.; Academic Press: Cambridge, MA, USA, 2017; p. 451–461.

SCHUMPETER, Joseph. O fenômeno Fundamental do desenvolvimento econômico. **A Teoria do Desenvolvimento Econômico**. Rio de Janeiro: Nova Cultural, 1985.

SCHUMPETER, Joseph A. **Teoria do desenvolvimento econômico**: uma investigação sobre lucros, capital, crédito, juro e o ciclo econômico. Coleção Os Economistas, Nova Cultural, 1997.

SENYO, P. K. et al. FinTech ecosystem practices shaping financial inclusion: the case of mobile money in Ghana. **European Journal of Information Systems**, p. 1-16, 2021.

SOUZA, Nali de Jesus. **Desenvolvimento econômico**. 5ed. São Paulo: Atlas, 2005.

VIEIRA, J., PEREIRA, H.; PEREIRA, W. (2012). Histórico do Sistema Financeiro Nacional. **Revista Científica E-Locução**, 1(02), 17. Disponível em: <<https://periodicos.faex.edu.br/index.php/e-Locucaao/article/view/102>>. Acesso em 18 de abril de 2022.

VO PHUONG MAI LE; MATTHEWS, Kent; MEENAGH, David; MINFORD, Patrick; XIAO, Zhiguo. Regulatory arbitrage, shadow banking and monetary policy in China, **Journal of International Financial Markets, Institutions and Money**, Volume 80, 2022.

WONGLIMPIYARAT, Jarunee. Analysis of FinTech in the banking industry. **International Journal of Business Innovation and Research**, 2019, vol. 19, issue 1, 125-138.

## ANEXO

Tabela 1

## Instituições financeiras qualificadas como Fintechs no Brasil – dez./19

Nome da Fintech	Crédito Concedido	Lucro Líquido	Classificação Bacen	Cidade	UF	Patrimônio Líquido
AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	43.858.201	-8.934	n1	SAO PAULO	SP	975.488
BANCO ORIGINAL S.A.	7.101.768	8.242	b1	SAO PAULO	SP	2.096.556
BANCO INTER S.A.	4.756.329	33.877	b1	BELO HORIZONTE	MG	2.201.019
BANCO BS2 S.A.	816.569	7.387	b1	BELO HORIZONTE	MG	503.378
NU FINANCEIRA S.A. - SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	756.244	-12.620	n1	SAO PAULO	SP	107.498
BANCO ABN AMRO S.A.	716.162	18.860	b1	SAO PAULO	SP	615.965
BANCOSEGURO S.A.	340.582	-35.583	b1	SAO PAULO	SP	116.740
NEGRESKO S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS	244.965	7.153	n1	CURITIBA	PR	69.940
BANCO OURINVEST S.A.	218.378	2.973	b1	SAO PAULO	SP	103.482
BANCO C6 S.A.	169.692	154.540	b1	SAO PAULO	SP	279.506
BANCO INBURSA S.A.	107.685	-4.593	b1	SAO PAULO	SP	143.267
BANCO FATOR S.A.	23.224	-4.296	b1	SAO PAULO	SP	304.195
VALOR SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA.	20.447	1.947	n1	SAO PAULO	SP	17.265
BANCO CEDULA S.A.	7.102	8.989	b1	RIO DE JANEIRO	RJ	59.010
CREDITAS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	4.914	-1.335	n1	SAO PAULO	SP	8.121
CARTOS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	4.331	198	n1	SAO PAULO	SP	2.322
HB CAPITAL - SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A	1.216	-355	n1	LAGOA DA PRATA	MG	1.709
LAMARA SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA	1.016	35	n1	FORTALEZA	CE	1.570
BANCO XP S.A.	616	-7.931	b1	RIO DE JANEIRO	RJ	92.077
LISTO SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	97	-372	n1	SAO PAULO	SP	1.628
XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A	0	206.749	n2	RIO DE JANEIRO	RJ	2.241.517
MS BANK S.A. BANCO DE CÂMBIO	0	12.899	b2	CURITIBA	PR	30.438
BANCO ORIGINAL DO AGRONEGÓCIO S.A.	0	8.941	b1	SAO PAULO	SP	136.776
BANCO B3 S.A.	0	8.933	b1	SAO PAULO	SP	100.317
WESTERN UNION CORRETORA DE CÂMBIO S.A.	0	7.919	n2	SAO PAULO	SP	114.573
TRAVELEX BANCO DE CÂMBIO S.A.	0	6.779	b2	SAO PAULO	SP	65.700
INTER DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	0	6.019	n2	BELO HORIZONTE	MG	31.592
OURINVEST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	0	1.629	n2	SAO PAULO	SP	22.669
QI SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	0	895	n1	SAO PAULO	SP	3.098
BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	0	702	n1	SAO PAULO	SP	1.723
SOFISA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	0	201	n1	SAO PAULO	SP	24.087
NEXOOS SOCIEDADE DE EMPRÉSTIMO ENTRE PESSOAS S.A.	0	74	n1	SAO PAULO	SP	1.126
ÓTIMO SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	0	21	n1	RECIFE	PE	2.021

(continua)

**Tabela 1**  
**Instituições financeiras qualificadas como Fintechs no Brasil – dez./19**

Nome da Fintech	Crédito Concedido	Lucro Líquido	Classificação Bacen	Cidade	UF	Patrimônio Líquido
STONE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	0	-85	n1	SAO PAULO	SP	10.914
INTL FCSTONE BANCO DE CÂMBIO S.A.	0	-302	b2	SAO PAULO	SP	13.411
TANGER SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	0	-317	n1	LINS	SP	4.683
HAITONG SECURITIES DO BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	0	-1.484	n2	SAO PAULO	SP	93.493
C6 CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	0	-1.879	n2	SAO PAULO	SP	44.709
BANCO WESTERN UNION DO BRASIL S.A.	0	-2.177	b1	SAO PAULO	SP	38.366
AGIBANK FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	0	-3.832	n1	PORTO ALEGRE	RS	7.294
BS2 DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	0	-5.167	n2	BELO HORIZONTE	MG	25.327
TORO CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA	0	-7.157	n2	BELO HORIZONTE	MG	14.225
ÓRAMA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	0	-15.233	n2	RIO DE JANEIRO	RJ	26.334
GUIDE INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE VALORES	0	-16.086	n2	SAO PAULO	SP	117.624

Fonte dos dados brutos: Sistema de Informação de Crédito (SCR) do Banco Central do Brasil.

Tabela 2

## Instituições financeiras qualificadas como Fintechs no Brasil – dez./20

Nome da Fintech	Crédito Concedido	Lucro Líquido	Classificação Bacen	Cidade	UF	Patrimônio Líquido
CARTOS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	NI	NI	n1	SAO PAULO	SP	NI
AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	48.542.255	342.567	n1	SAO PAULO	SP	1.542.272
NU PAGAMENTOS S.A.	15.621.134	-140.362	n4	SAO PAULO	SP	1.438.279
BANCO INTER S.A.	8.689.451	2.375	b1	BELO HORIZONTE	MG	3.302.688
BANCO ORIGINAL S.A.	7.683.197	-28.534	b1	SAO PAULO	SP	1.857.712
BANCO XP S.A.	3.925.427	43.897	b1	RIO DE JANEIRO	RJ	683.797
BANCO C6 CONSIGNADO S.A.	3.564.989	-95.309	b1	SAO PAULO	SP	1.329.951
NU FINANCEIRA S.A. - SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	3.099.698	-5.137	n1	SAO PAULO	SP	781.885
BANCO C6 S.A.	1.320.996	-371.812	b1	SAO PAULO	SP	722.877
BANCO BS2 S.A.	650.067	14.013	b1	BELO HORIZONTE	MG	519.700
BANCO ABN AMRO S.A.	377.152	-58.869	b1	SAO PAULO	SP	548.447
NEGRESKO S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS	216.257	13.563	n1	CURITIBA	PR	74.312
PAGSEGURO INTERNET S.A.	175.693	643.648	n4	SAO PAULO	SP	8.407.507
BOLT CARD CREDENCIADORA DE CARTAO DE CRÉDITO LTDA	149.445	19.169	n4	MONTE BELO	MG	28.000
BANCO INBURSA S.A.	135.684	-37.227	b1	SAO PAULO	SP	98.184
GETNET ADQUIRÊNCIA E SERVIÇOS PARA MEIOS DE PAGAMENTO S.A.	67.481	123.061	n4	SAO PAULO	SP	2.072.033
BANCO OURINVEST S.A.	47.843	11.687	b1	SAO PAULO	SP	128.218
VALOR SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	24.164	1.616	n1	SAO PAULO	SP	18.000
BANCOSEGURO S.A.	23.465	-1.019	b1	SAO PAULO	SP	439.320
SOLUÇÃO FINANÇAS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	5.001	12	n1	BELO HORIZONTE	MG	3.066
QI SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	4.202	2.328	n1	SAO PAULO	SP	8.445
BMS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	3.808	206	n1	FORTALEZA	CE	6.679
CREDITAS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	3.090	-243	n1	SAO PAULO	SP	6.414
FONTECRED - SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A	2.859	824	n1	LAGOA DA PRATA	MG	2.940
LISTO SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	2.778	7.583	n1	SAO PAULO	SP	9.064
ACESSO SOLUÇÕES DE PAGAMENTO S.A.	2.188	-16.509	n4	SAO PAULO	SP	4.568
TANGER SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	1.172	114	n1	LINS	SP	4.523
STARCRED SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	611	-8	n1	TAQUARA	RS	1.580
BIGCASH SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	566	-385	n1	GOVERNADOR VALADARES	MG	1.011
LAMARA SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	487	21	n1	FORTALEZA	CE	1.502
ACCREDITO - SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	440	-2.441	n1	SAO PAULO	SP	72.370
FIDÚCIA SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE LIMITADA.	280	342	n1	SOROCABA	SP	1.394
WORK SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	60	-54	n1	SAO PAULO	SP	1.495
ÓTIMO SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	38	-17	n1	RECIFE	PE	2.023
COBUCCIO SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	3	258	n1	MONTE BELO	MG	2.011

(continua)

Tabela 2

## Instituições financeiras qualificadas como Fintechs no Brasil – dez./20

Nome da Fintech	Crédito Concedido	Lucro Líquido	Classificação Bacen	Cidade	UF	Patrimônio Líquido
MERCADO CRÉDITO SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	1	-56	n1	OSASCO	SP	39.944
CIELO S.A.	0	398.652	n4	BARUERI	SP	9.490.854
STONE PAGAMENTOS S.A.	0	146.427	n4	SAO PAULO	SP	1.267.489
XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A	0	118.759	n2	RIO DE JANEIRO	RJ	3.369.928
TRAVELEX BANCO DE CÂMBIO S.A.	0	11.295	b2	SAO PAULO	SP	88.341
REPOM S.A.	0	11.171	n4	BARUERI	SP	80.931
BANCO B3 S.A.	0	10.085	b1	SAO PAULO	SP	112.878
SOROCRED MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA.	0	9.007	n4	SOROCABA	SP	33.339
MS BANK S.A. BANCO DE CÂMBIO	0	7.868	b2	CURITIBA	PR	41.593
WESTERN UNION CORRETORA DE CÂMBIO S.A.	0	4.099	n2	SAO PAULO	SP	105.283
INTL FCSTONE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	0	3.324	n2	SAO PAULO	SP	61.593
OURINVEST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	0	3.164	n2	RIO DE JANEIRO	RJ	20.126
INTL FCSTONE BANCO DE CÂMBIO S.A.	0	2.463	b2	SAO PAULO	SP	15.656
BANCO ORIGINAL DO AGRONEGÓCIO S.A.	0	1.373	b1	SAO PAULO	SP	137.332
BOLETOBANCÁRIO.COM TECNOLOGIA DE PAGAMENTOS LTDA.	0	1.246	n4	CURITIBA	PR	1.085
BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	0	1.144	n1	SAO PAULO	SP	3.993
GERENCIANET S.A.	0	742	n4	OURO PRETO	MG	13.704
AGILLITAS SOLUÇÕES DE PAGAMENTOS LTDA.	0	642	n4	SAO PAULO	SP	7.834
SOFISA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	0	145	n1	SAO PAULO	SP	24.378
TORO CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA	0	55	n2	BELO HORIZONTE	MG	12.778
STARK SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	0	46	n1	SAO PAULO	SP	3.225
NEXOOS SOCIEDADE DE EMPRÉSTIMO ENTRE PESSOAS S.A.	0	40	n1	SAO PAULO	SP	1.109
FINCAPITAL SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	0	37	n1	SAO PAULO	SP	1.037
CREDIFIT SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	0	29	n1	SALVADOR	BA	1.629
QI SOCIEDADE DE EMPRÉSTIMO ENTRE PESSOAS S.A.	0	6	n1	SAO PAULO	SP	1.012
NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	0	0	n2	SAO PAULO	SP	2.000
GIRO - SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A	0	0	n1	CURITIBA	PR	1.000
DMCARD SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	0	-3	n1	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	1.460
CORA SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	0	-17	n1	SAO PAULO	SP	4.991
ZIPDIN SOLUÇÕES DIGITAIS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A	0	-28	n1	RIO DE JANEIRO	RJ	1.272
EMCASH SERVIÇOS FINANCEIROS SOCIEDADE DE EMPRÉSTIMO ENTRE PESSOAS S.A.	0	-31	n1	BELO HORIZONTE	MG	1.102
FFCRED SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A..	0	-35	n1	ERECHIM	RS	1.465
UP.P SOCIEDADE DE EMPRÉSTIMO ENTRE PESSOAS S.A.	0	-54	n1	SAO PAULO	SP	2.221
BÔNUSCRED SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	0	-55	n1	CASCAVEL	PR	2.952

(continua)

Tabela 2

## Instituições financeiras qualificadas como Fintechs no Brasil – dez./20

Nome da Fintech	Crédito Concedido	Lucro Líquido	Classificação Bacen	Cidade	UF	Patrimônio Líquido
CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	0	-217	n1	SAO PAULO	SP	1.783
CAPTALYS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	0	-227	n2	SAO PAULO	SP	6.922
BULLL A SOCIEDADE DE EMPRÉSTIMO ENTRE PESSOAS S.A.	0	-671	n1	SAO PAULO	SP	380
MOVA SOCIEDADE DE EMPRÉSTIMO ENTRE PESSOAS S.A.	0	-969	n1	SAO PAULO	SP	2.702
HAITONG SECURITIES DO BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	0	-1.012	n2	SAO PAULO	SP	91.658
BANCO WESTERN UNION DO BRASIL S.A.	0	-2.227	b1	SAO PAULO	SP	32.836
INTER DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	0	-2.421	n2	BELO HORIZONTE	MG	29.303
STONE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	0	-2.675	n1	SAO PAULO	SP	67.317
BPP INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.	0	-3.056	n4	BARUERI	SP	15.746
AGIBANK FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	0	-3.180	n1	PORTO ALEGRE	RS	6.764
BS2 DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	0	-3.870	n2	BELO HORIZONTE	MG	24.963
C6 CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	0	-7.100	n2	SAO PAULO	SP	30.722
SUPER PAGAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS ELETRÔNICOS S.A.	0	-9.337	n4	SAO PAULO	SP	43.562
GUIDE INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE VALORES	0	-10.049	n2	SAO PAULO	SP	102.363
HUB PAGAMENTOS S. A.	0	-10.885	n4	BARUERI	SP	16.486
SUMUP SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	0	-11.850	n1	SAO PAULO	SP	6.107
IUGU SERVICOS NA INTERNET S/A	0	-17.030	n4	SAO PAULO	SP	83.881
ÓRAMA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	0	-20.634	n2	RIO DE JANEIRO	RJ	46.883
WIRECARD BRAZIL S.A.	0	-22.377	n4	SAO PAULO	SP	181.153
PAYPAL DO BRASIL SERVICOS DE PAGAMENTOS LTDA.	0	-31.430	n4	SAO PAULO	SP	51.969
MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.	0	-112.976	n4	OSASCO	SP	265.853
PICPAY SERVICOS S.A.	0	-275.560	n4	SAO PAULO	SP	370.445

Fonte dos dados brutos: Sistema de Informação de Crédito (SCR) do Banco Central do Brasil.

Tabela 3

## Instituições financeiras qualificadas como Fintechs no Brasil – set./21

Nome da Fintech	Crédito Concedido	Lucro Líquido	Classificação Bacen	Cidade	UF	Patrimônio Líquido
BARU SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A	NI	NI	n1	PORTO ALEGRE	RS	NI
MARÚ SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	NI	NI	n1	SAO PAULO	SP	NI
QI SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	NI	NI	n1	SAO PAULO	SP	NI
AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	52.898.845	139.729	n1	SAO PAULO	SP	2.412.032
NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO	20.783.616	-41.676	n4	SAO PAULO	SP	3.270.944
BANCO INTER S.A.	14.584.340	14.163	b1	BELO HORIZONTE	M G	8.364.600
BANCO XP S.A.	13.578.127	-5.995	b1	RIO DE JANEIRO	RJ	596.290
BANCO ORIGINAL S.A.	11.114.648	7.049	b1	SAO PAULO	SP	2.135.081
NU FINANCEIRA S.A. - SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	9.307.269	229.926	n1	SAO PAULO	SP	3.901.711
BANCO C6 CONSIGNADO S.A.	6.365.546	-19.269	b1	SAO PAULO	SP	1.297.781
BANCO C6 S.A.	4.995.258	-127.895	b1	SAO PAULO	SP	955.155
BANCO BS2 S.A.	719.467	-1.012	b1	BELO HORIZONTE	M G	577.637
NEON PAGAMENTOS S.A.	473.842	-168.186	n4	SAO PAULO	SP	699.836
SOROCRED INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.	463.887	-6.247	n4	BARUERI	SP	77.874
PAGSEGURO INTERNET S.A.	372.048	294.222	n4	SAO PAULO	SP	8.619.409
BANCO INBURSA S.A.	249.143	-7.259	b1	SAO PAULO	SP	81.254
NEGRESKO S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS	224.116	2.180	n1	CURITIBA	PR	89.851
BOLT CARD CREDENCIADORA DE CARTAO DE CRÉDITO LTDA	168.600	16.145	n4	MONTE BELO	M G	37.838
BANCOSEGURO S.A.	66.743	6.681	b1	SAO PAULO	SP	458.522
MERCADO CRÉDITO SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	63.547	-7.174	n1	OSASCO	SP	72.500
BANCO OURINVEST S.A.	54.842	432	b1	SAO PAULO	SP	136.435
VALOR SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	26.432	725	n1	SAO PAULO	SP	20.881
BANCO FATOR S.A.	22.889	-15.739	b1	SAO PAULO	SP	255.696
CREDITAS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	20.807	3.804	n1	SAO PAULO	SP	20.874
LISTO SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	11.200	-94	n1	SAO PAULO	SP	11.835
TENTOS S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	11.066	-35	n1	IJUI	RS	14.623
SOLUÇÃO FINANÇAS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	8.949	-2	n1	BELO HORIZONTE	M G	10.601
BMS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	6.989	-66	n1	FORTALEZA	CE	6.219
ACESSO SOLUÇÕES DE PAGAMENTO S.A.	5.569	-9.261	n4	SAO PAULO	SP	22.747
CARTOS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	5.134	-131	n1	SAO PAULO	SP	3.178
COBUCCIO SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	4.755	1.019	n1	MONTE BELO	M G	6.864
FONTECRED - SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A	3.071	-247	n1	LAGOA DA PRATA	M G	2.837
BIGCASH SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	2.882	355	n1	GOVERNADOR VALADARES	M G	4.662
TANGER SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	2.221	-65	n1	LINS	SP	4.494
BRCARD SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A	2.215	80	n1	CALDAS NOVAS	GO	2.175
FFCRED SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A..	1.837	-158	n1	ERECHIM	RS	4.426

(continua)

Tabela 3

## Instituições financeiras qualificadas como Fintechs no Brasil – set./21

Nome da Fintech	Crédito Concedido	Lucro Líquido	Classificação Bacen	Cidade'	UF	Patrimônio Líquido
BANCO CEDULA S.A.	1.623	-2.296	b1	RIO DE JANEIRO	RJ	36.077
STARCREC SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	1.412	15	n1	TAQUARA	RS	1.623
CREDIFIT SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	953	-64	n1	SALVADOR	BA	1.573
BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	747	15.477	n1	SAO PAULO	SP	29.516
LAMARA SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	564	52	n1	FORTALEZA	CE	1.577
FIDÚCIA SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE LIMITADA.	469	164	n1	SOROCABA	SP	2.320
CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	253	38	n1	SAO PAULO	SP	989
PLATACRED SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	226	-248	n1	PORTO ALEGRE	RS	3.758
MULTICRED SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	170	-166	n1	SALVADOR	BA	3.334
ÓTIMO SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	128	5	n1	RECIFE	PE	2.030
ZIPDIN SOLUÇÕES DIGITAIS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A	99	-79	n1	RIO DE JANEIRO	RJ	1.142
GERENCIANET S.A.	95	890	n4	OURO PRETO	M G	21.548
AGILLITAS SOLUÇÕES DE PAGAMENTOS LTDA.	7	355	n4	SAO PAULO	SP	9.071
GERENCIANET S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	2	-244	n1	OURO PRETO	M G	6.439
DELACRED SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	1	-218	n1	ARACAJU	SE	1.435
CIELO S.A.	0	211.942	n4	BARUERI	SP	9.824.113
GETNET ADQUIRÊNCIA E SERVIÇOS PARA MEIOS DE PAGAMENTO S.A.	0	86.256	n4	SAO PAULO	SP	2.700.132
MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.	0	57.873	n4	OSASCO	SP	391.032
INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA	0	10.180	n2	BELO HORIZONTE	M G	40.659
BANCO B3 S.A.	0	7.722	b1	SAO PAULO	SP	134.494
REPOM S.A.	0	7.603	n4	BARUERI	SP	97.489
TRAVELEX BANCO DE CÂMBIO S.A.	0	6.707	b2	SAO PAULO	SP	107.806
WESTERN UNION CORRETORA DE CÂMBIO S.A.	0	6.292	n2	SAO PAULO	SP	119.110
BANCO ABN AMRO S.A.	0	4.264	b1	SAO PAULO	SP	597.091
C6 CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	0	3.013	n2	SAO PAULO	SP	53.349
AGIBANK FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	0	2.596	n1	CAMPINAS	SP	13.835
BOLETOBANCÁRIO.COM TECNOLOGIA DE PAGAMENTOS LTDA.	0	1.199	n4	CURITIBA	PR	4.344
CORA SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	0	935	n1	SAO PAULO	SP	85.652
STONEX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	0	893	n2	SAO PAULO	SP	84.472
INTL FCSTONE BANCO DE CÂMBIO S.A.	0	769	b2	SAO PAULO	SP	21.780
WIRECARD BRAZIL S.A.	0	717	n4	SAO PAULO	SP	184.151
BANCO ORIGINAL DO AGRONEGÓCIO S.A.	0	654	b1	SAO PAULO	SP	145.077
CRED-SYSTEM SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	0	542	n1	BARUERI	SP	5.434
BPP INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.	0	234	n4	BARUERI	SP	22.187
BULLLA SOCIEDADE DE EMPRÉSTIMO ENTRE PESSOAS S.A.	0	192	n1	SAO PAULO	SP	1.306

(continua)

Tabela 3

## Instituições financeiras qualificadas como Fintechs no Brasil – set./21

Nome da Fintech	Crédito Concedido	Lucro Líquido	Classificação Bacen	Cidade	UF	Patrimônio Líquido
SOFISA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	0	179	n1	SAO PAULO	SP	24.832
CF GROUP SOCIEDADE DE EMPRÉSTIMO ENTRE PESSOAS S.A.	0	72	n1	PORTO ALEGRE	RS	1.073
CAPTALYS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	0	60	n2	SAO PAULO	SP	6.673
FACEBOOK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO DO BRASIL LTDA.	0	48	n4	SAO PAULO	SP	5.077
GIRO - SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A	0	41	n1	CURITIBA	PR	1.239
NEXOOS SOCIEDADE DE EMPRÉSTIMO ENTRE PESSOAS S.A.	0	33	n1	SAO PAULO	SP	1.177
NUMBR3 SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	0	22	n1	SAO PAULO	SP	2.081
QI SOCIEDADE DE EMPRÉSTIMO ENTRE PESSOAS S.A.	0	2	n1	SAO PAULO	SP	1.003
FIDO SOCIEDADE DE EMPRÉSTIMO ENTRE PESSOAS S.A.	0	0	n1	BRASILIA	DF	1.000
GERU SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	0	-4	n1	SAO PAULO	SP	991
EMCASH SERVIÇOS FINANCEIROS SOCIEDADE DE EMPRÉSTIMO ENTRE PESSOAS S.A.	0	-41	n1	BELO HORIZONTE	M G	990
STARK SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	0	-43	n1	SAO PAULO	SP	2.964
CREDIHOME SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	0	-68	n1	SAO PAULO	SP	1.868
DMCARD SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	0	-85	n1	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	1.287
BONUSPAGO SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	0	-175	n1	CASCADEL	PR	3.532
WORK SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	0	-305	n1	SAO PAULO	SP	904
OPUS PLATAFORMA DIGITAL SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	0	-306	n1	MARINGA	PR	894
UP.P SOCIEDADE DE EMPRÉSTIMO ENTRE PESSOAS S.A.	0	-337	n1	SAO PAULO	SP	3.160
BANCO WESTERN UNION DO BRASIL S.A.	0	-456	b1	SAO PAULO	SP	30.745
MS BANK S.A. BANCO DE CÂMBIO	0	-671	b2	CURITIBA	PR	29.132
OURINVEST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	0	-684	n2	RIO DE JANEIRO	RJ	25.435
HAITONG SECURITIES DO BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	0	-968	n2	SAO PAULO	SP	90.439
FITBANK PAGAMENTOS ELETRONICOS S.A.	0	-1.261	n4	SAO PAULO	SP	37.918
BS2 DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	0	-1.422	n2	BELO HORIZONTE	M G	29.925
MOVA SOCIEDADE DE EMPRÉSTIMO ENTRE PESSOAS S.A.	0	-1.897	n1	SAO PAULO	SP	6.238
STONE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	0	-2.569	n1	SAO PAULO	SP	488.642
CREDNOVO SOCIEDADE DE EMPRÉSTIMO ENTRE PESSOAS S. A.	0	-3.262	n1	SAO PAULO	SP	-487
HUB PAGAMENTOS S.A	0	-4.555	n4	BARUERI	SP	24.873
ASAAS GESTAO FINANCEIRA S.A.	0	-6.166	n4	JOINVILLE	SC	12.132
TORO CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	0	-9.212	n2	SAO PAULO	SP	56.248
SUPER PAGAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS ELETRÔNICOS S.A.	0	-9.411	n4	SAO PAULO	SP	40.536
SUMUP SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	0	-10.110	n1	SAO PAULO	SP	2.658
IUGU INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.	0	-12.061	n4	SAO PAULO	SP	50.549
ÓRAMA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	0	-17.968	n2	RIO DE JANEIRO	RJ	42.027

(continua)

Tabela 3

## Instituições financeiras qualificadas como Fintechs no Brasil – set./21

Nome da Fintech	Crédito Concedido	Lucro Líquido	Classificação Bacen	Cidade	UF	Patrimônio Líquido
NU INVEST CORRETORA DE VALORES S.A.	0	-20.235	n2	SAO PAULO	SP	109.189
GUIDE INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE VALORES	0	-23.072	n2	SAO PAULO	SP	172.553
BANQI INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.	0	-26.987	n4	SAO PAULO	SP	36.010
NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	0	-35.852	n2	SAO PAULO	SP	1.567.010
PAYPAL DO BRASIL SERVICOS DE PAGAMENTOS LTDA	0	-52.503	n4	SAO PAULO	SP	74.233
XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A	0	-65.088	n2	RIO DE JANEIRO	RJ	4.377.877
STONE PAGAMENTOS S.A.	0	-92.564	n4	SAO PAULO	SP	1.173.325
PICPAY SERVICOS S.A.	0	-270.475	n4	SAO PAULO	SP	389.347

Fonte dos dados brutos: Sistema de Informação de Crédito (SCR) do Banco Central do Brasil.



Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Av. Ipiranga, 6681 – Prédio 1 – Térreo  
Porto Alegre – RS – Brasil  
Fone: (51) 3320-3513  
E-mail: [propesq@pucrs.br](mailto:propesq@pucrs.br)  
Site: [www.pucrs.br](http://www.pucrs.br)